

# Edital 18/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                             | Editado por                        | Atualizado em            |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| 18/2024            | 158195-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB | ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO | 18/11/2024 17:15 (v 6.1) |
| Status             | PUBLICADO                                        |                                    |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23096.058602/2024-15    |

## 1. Do objeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRO-REITORIA DE GESTAO ADM. FINANCEIRA**  
**Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1556/1557**  
**(Processo Administrativo nº23096.058602/2024-15)**

Torna-se público que a Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira, sediado(a) na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Cep: 58429-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição através de formação de ATA de Registro de Preços (ARP) para eventual aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. Da participação na licitação**

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens compreendidos de 18 ao 46, 48 ao 51, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. Do preenchimento da proposta**

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no item 1.1 do termo de referência anexo deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

## 8. Da fase da habilitação

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. Da ata de registro de preços**

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. Dos recursos**

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **3 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **pelo email [cpl@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:cpl@reitoria.ufcg.edu.br)**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. Das disposições gerais**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico preliminar

14.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Campina Grande, 18 de Novembro de 2024

Elaborado por:

**Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro**

**DAMAT/CCC/PRGAF/UFCG**

**ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO**

**Autoridade Competente**

**Reitor em Exercício**

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO**

Chefe da Divisão de Materiais

**ANTONIO FERNANDES FILHO**

Autoridade competente

**ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO**

Planejamento



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 17:15:36.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO\_II\_\_\_\_MAPA\_DE\_PRECOS\_\_5\_.pdf (201.65 KB)
- Anexo II - ANEXO IV - Mapa de Risco.pdf (127.89 KB)
- Anexo III - ETP58\_2024 (1).pdf (351.48 KB)
- Anexo IV - TR84\_2024 (1).pdf (467.89 KB)
- Anexo V - ARP4\_2024 (1).pdf (138.24 KB)

**Anexo I - ANEXO\_II\_\_\_\_MAPA\_DE\_PRECOS\_\_5\_.pdf**

| Detalhamento dos itens do objeto                                  |                |       |           |                                                                                            |                | COTAÇÕES / PESQUISAS |                  |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  | METODOLOGIA   |                       |             |             | OBSERVAÇÕES            |                            |                  |                            |  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|---------------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|----------------------------|------------------|----------------------------|--|
| Valor estimado para solução de data center - garantia de 60 meses |                |       |           |                                                                                            |                | Pesquisa 1           |                  | Pesquisa 2  |                  | Pesquisa 3  |                  | Pesquisa 4  |                  | Pesquisa 5  |                  | Desvio Padrão | Coefficiente Variação | MÉDIA**     | Mediana     | Método a ser utilizado | Observação / Justificativa | Nota Explicativa |                            |  |
| Item                                                              | CATSER/ CATMAT | QTDE  | Unidade   | DESCRIÇÃO                                                                                  | Preço Unitário | Preço Ref.           |                  |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  |               |                       |             |             |                        |                            |                  |                            |  |
| 1                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 1: DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC- INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO   | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 2                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 2: DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC- INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 3                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 3:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC- ATIVO/DIÓDOS BB LEG           | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 40%         | RS 208,31   | RS 199,12              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 4                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 4:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC- ATIVO/DIÓDOS BB LEG.         | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   |                  | RS 385,00     | 82,80740655           | 0,397524845 | 208,3075    | 199,115                | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 5                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 5:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC- CONVERSORES BB LEG.           | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 6                                                                 | 449473         | 50    | UND.      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 6:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC- CONVERSORES BB LEG.          | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 40%         | RS 208,31   | RS 199,12              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 7                                                                 | 401131         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 7: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/SC-PC- CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 8                                                                 | 401131         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 8: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/LC-PC- CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 9                                                                 | 444870         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 9: DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC- INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO          | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 10                                                                | 444870         | 100   | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 10:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC- INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO         | RS 200,00      | RS 20.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 11                                                                | 444872         | 200   | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 12:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC- APLICAÇÃO: JUMPERS BB NOVO.      | RS 200,00      | RS 40.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | painel           | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 12                                                                | 444872         | 50    | UND.      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 13:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC- USO EM CONVERSORES               | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 13                                                                | 444871         | 300   | Unid      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 16:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC- APLICAÇÃO: ATIVAR ENLACES NV BB. | RS 200,00      | RS 60.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 14                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 2: CAT6 2,5M                                                           | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 15                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 3:CAT6 2,5M                                                            | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 16                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 4:CAT6 2,5M                                                            | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 17                                                                | 469650         | 30    | CX        | CABO DE REDE UTP CAT6                                                                      | RS 1.600,00    | RS 48.000,00         | Painel de Preços | RS 1.116,86 | Painel de Preços | RS 1.600,00 | Painel de Preços | RS 2.366,00 | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 629,89             | 37%         | RS 1.694,29 | RS 1.600,00            | mediana                    | Todos pesquisas  | Não foi possível encontrar |  |
| 18                                                                | 16887          | 20    | Unid.     | KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS                                                        | RS 358,00      | RS 7.160,00          | Painel de Preços | RS 341,91   | Painel de Preços | RS 358,00   | Painel de Preços | RS 575,84   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 130,66             | 31%         | RS 425,25   | RS 358,00              | mediana                    | Todos pesquisas  | Não foi possível encontrar |  |
| 19                                                                | 290657         | 30    | Unid.     | KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS                                                          | RS 136,69      | RS 4.100,76          | Painel de Preços | RS 117,70   | Painel de Preços | RS 134,90   | Painel de Preços | RS 135,00   | Painel de preços | RS 136,86   | Painel de Preços | RS 159,00     | RS 14,70              | 11%         | RS 136,69   | RS 135,00              | média                      |                  |                            |  |
| 20                                                                | 461472         | 10    | Unid.     | NVR                                                                                        | RS 1.943,09    | RS 19.430,90         | Painel de Preços | RS 1.684,00 | Painel de Preços | RS 1.970,00 | Painel de Preços | RS 1.970,66 | Painel de preços | RS 2.009,79 | Painel de Preços | RS 2.081,00   | RS 151,72             | 8%          | RS 1.943,09 | RS 1.970,66            | média                      |                  |                            |  |
| 21                                                                | 604269         | 50    | Unid.     | CÂMERA TIPO 1 – BULLET                                                                     | RS 2.199,49    | RS 109.974,50        | Painel de Preços | RS 1.200,00 | Painel de Preços | RS 1.800,00 | Painel de Preços | RS 2.199,49 | Painel de preços | RS 2.284,00 | Painel de Preços | RS 2.489,00   | RS 509,76             | 26%         | RS 1.994,50 | RS 2.199,49            | mediana                    |                  |                            |  |
| 22                                                                | 610326         | 50    | Unid.     | VELCRO                                                                                     | RS 96,00       | RS 4.800,00          | Painel de Preços | RS 79,99    | Painel de Preços | RS 96,00    | Painel de Preços | RS 129,99   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 25,53              | 25%         | RS 101,99   | RS 96,00               | mediana                    |                  |                            |  |
| 23                                                                | 357243         | 50    | PCT/100   | ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM                                                                    | RS 5,85        | RS 292,50            | Painel de Preços | RS 4,30     | Painel de Preços | RS 5,85     | Painel de Preços | RS 8,50     | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 2,12               | 34%         | RS 6,22     | RS 5,85                | mediana                    |                  |                            |  |
| 24                                                                | 387672         | 50    | PCT/100   | ABRAÇADEIRA 200 X 5mm                                                                      | RS 10,06       | RS 502,83            | Painel de Preços | RS 8,99     | Painel de Preços | RS 9,93     | Painel de Preços | RS 11,25    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 1,14               | 11%         | RS 10,06    | RS 9,93                | média                      |                  |                            |  |
| 25                                                                | 331040         | 20    | Unid.     | ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11                                                           | RS 123,98      | RS 2.479,68          | Painel de Preços | RS 100,05   | Painel de Preços | RS 116,81   | Painel de Preços | RS 128,28   | Painel de preços | RS 136,00   | Painel de Preços | RS 138,78     | RS 15,86              | 13%         | RS 123,98   | RS 128,28              | média                      |                  |                            |  |
| 26                                                                | 339859         | 100   | PCT/100   | CONECTOR RJ-45                                                                             | RS 41,56       | RS 4.155,67          | Painel de Preços | RS 37,67    | Painel de Preços | RS 38,00    | Painel de Preços | RS 49,00    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 6,45               | 16%         | RS 41,56    | RS 38,00               | média                      |                  |                            |  |
| 27                                                                | 16887          | 10    | Unid.     | JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS                                                          | RS 419,26      | RS 4.192,63          | SITE             | RS 357,90   | SITE             | RS 429,99   | SITE             | RS 469,90   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 56,77              | 14%         | RS 419,26   | RS 429,99              | média                      |                  |                            |  |
| 28                                                                | 368684         | 1.000 | Unid.     | CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS                                   | RS 1,80        | RS 1.804,00          | Painel de Preços | RS 1,28     | Painel de Preços | RS 1,60     | Painel de Preços | RS 1,99     | Painel de preços | RS 2,06     | Painel de Preços | RS 2,09       | RS 0,35               | 20%         | RS 1,80     | RS 1,99                | média                      |                  |                            |  |
| 29                                                                | 321583         | 100   | Unid.     | BATERIA 9,0V                                                                               | RS 9,89        | RS 989,20            | Painel de Preços | RS 7,99     | Painel de Preços | RS 9,00     | Painel de Preços | RS 9,55     | site             | RS 10,93    |                  | RS 11,99      | RS 1,58               | 16%         | RS 9,89     | RS 9,55                | média                      |                  |                            |  |
| 30                                                                | 332016         | 30    | pct/4Unid | PILHA AA RECARREGÁVEL                                                                      | RS 54,00       | RS 1.620,00          | Painel de Preços | RS 47,69    | Painel de Preços | RS 54,00    | SITE             | RS 75,90    | site             |             | site             |               | RS 14,81              | 25%         | RS 59,20    | RS 54,00               | mediana                    |                  |                            |  |
| 31                                                                | 321139         | 30    | pct/4Unid | PILHA AAA RECARREGÁVEL                                                                     | RS 20,45       | RS 613,40            | Painel de Preços | RS 16,78    | Painel de Preços | RS 19,20    | Painel de Preços | RS 25,36    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 4,42               | 22%         | RS 20,45    | RS 19,20               | média                      |                  |                            |  |
| 32                                                                | 437670         | 100   | Unid.     | FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS ABNT NBR 14136                                         | RS 37,72       | RS 3.772,40          | Painel de Preços | RS 33,00    | Painel de Preços | RS 36,00    | Painel de Preços | RS 37,00    | Painel de preços | RS 40,11    | Painel de Preços | RS 42,51      | RS 3,69               | 10%         | RS 37,72    | RS 37,00               | média                      |                  |                            |  |
| 33                                                                | 478310         | 100   | Unid      | REGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE) TOMADAS ABNT NBR 14136                                         | RS 117,56      | RS 11.755,60         | Painel de Preços | RS 107,00   | Painel de Preços | RS 109,72   | Painel de Preços | RS 111,00   | Painel de preços | RS 123,08   | Painel de Preços | RS 136,98     | RS 12,49              | 11%         | RS 117,56   | RS 111,00              | média                      |                  |                            |  |

|                                       |        |    |       |                                                                                          |                                              |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
|---------------------------------------|--------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|------------|-----|--------------|--------------|---------|--|--|
| 34                                    | 246143 | 20 | Unid  | FITA ROTULADORA –ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 – TZE325 FITA TZE -<br>12MM - BRANCO/PRETO | R\$ 79,47                                    | R\$ 1.589,40   | Painel de<br>Preços | R\$ 67,72    | Painel de<br>Preços | R\$ 84,99    | site                | R\$ 85,70    | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 10,18  | 13% | R\$ 79,47    | R\$ 84,99    | média   |  |  |
| 35                                    | 289942 | 20 | Unid  | FITA ROTULADORA - ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 –<br>12MM - PRETO/AMARELO                 | R\$ 79,47                                    | R\$ 1.589,40   | Painel de<br>Preços | R\$ 67,72    | Painel de<br>Preços | R\$ 84,99    | Painel de<br>Preços | R\$ 85,70    | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 10,18  | 13% | R\$ 79,47    | R\$ 84,99    | média   |  |  |
| 36                                    | 16887  | 20 | Unid  | ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL (USO<br>EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO).       | R\$ 1.662,86                                 | R\$ 33.257,13  | Site                | R\$ 1.347,57 | SITE                | R\$ 1.642,00 | SITE                | R\$ 1.999,00 | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 326,22 | 20% | R\$ 1.662,86 | R\$ 1.642,00 | média   |  |  |
| 37                                    | 414424 | 5  | UND.  | Serra Fita Fb 1/2x24rw-30m Starrett                                                      | R\$ 1.230,00                                 | R\$ 6.150,00   | Fornecedor          | R\$ 1.170,00 | Fornecedor          | R\$ 1.250,00 | Fornecedor          | R\$ 1.270,00 |                     |           |                     |           | R\$ 52,92  | 4%  | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.250,00 | média   |  |  |
| 38                                    | 607100 | 1  | UND.  | Furadeira de Bancada FSB 16P Pratika Schulz 220V                                         | R\$ 1.633,33                                 | R\$ 1.633,33   | Fornecedor          | R\$ 1.600,00 | Fornecedor          | R\$ 1.650,00 | Fornecedor          | R\$ 1.650,00 |                     |           |                     |           | R\$ 28,87  | 2%  | R\$ 1.633,33 | R\$ 1.650,00 | média   |  |  |
| 39                                    | 324360 | 20 | Unid. | Carregador bateria/ pilhas (9,0v, pilhas AA e AAA)                                       | R\$ 59,90                                    | R\$ 1.198,00   | Painel de<br>Preços | R\$ 39,00    | Painel de<br>Preços | R\$ 44,90    | Painel de<br>Preços | R\$ 59,90    | Painel de<br>preços | R\$ 67,79 | Painel de<br>Preços | R\$ 72,29 | R\$ 14,39  | 25% | R\$ 56,78    | R\$ 59,90    | mediana |  |  |
|                                       |        |    |       |                                                                                          |                                              | R\$ 668.522,59 |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
| Servidores que realizaram a pesquisa: |        |    |       |                                                                                          |                                              |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
| SOLUÇÃO COM GARANTIA PARA 60 MESES    |        |    |       |                                                                                          | Margem de 20%:<br>IVESTIMENTO R\$ 802.227,11 |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |

Serviço

| item | item serviço | item | item mat |
|------|--------------|------|----------|
| 3    | 1            | 1    | 1        |
| 4    | 2            | 2    | 2        |
| 5    | 3            |      |          |

**Anexo II - ANEXO IV - Mapa de Risco.pdf**

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

67/2024

### Objeto da Matriz de Riscos

Formação de ATA de Registro de Preços (ARP) para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos

Responsável pela Edição

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO

Data de Criação

14/10/2024 14:23

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                      | Fase         | Alocado para                                                             | Nível do Risco (I x P)                          | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|
| R-01                  | Ineficiência na utilização de tempo na fase de planejamento.                                                                                    | Desconhecimento do rito processual do processo.                                     | Planejamento | Administração                                                            | Extremo                                         |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| 1                     | Atraso.                                                                                                                                         |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| P-01                  | Compor a equipe de pessoal com conhecimento adequado sobre o rito processual; Capacitar os servidores selecionados para a fase de planejamento. |                                                                                     |              |                                                                          | Responsável: ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO      |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| C-01                  | Analisar a contratação e em conjunto com o demandante verificar a necessidade de inserção de novos membros.                                     |                                                                                     |              |                                                                          | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                      | Fase         | Alocado para                                                             | Nível do Risco (I x P)                          | Nº Item |
| R-02                  | Contratação de quantitativo incorreto (superior ou inferior) ao necessário.                                                                     | Estimativa indevida das necessidades a serem contratadas.                           | Planejamento | Administração                                                            | Alto                                            |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| 1                     | Não atingimento dos objetivos esperados.                                                                                                        |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| P-01                  | Escopo da solução a ser demandada e detalhamento dos itens necessários.                                                                         |                                                                                     |              | Responsáveis: JOELSON SOARES ESTEVAM, ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                                                 |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| C-01                  | Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.                                                        |                                                                                     |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO                          |                                                 |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                      | Fase         | Alocado para                                                             | Nível do Risco (I x P)                          | Nº Item |
| R-03                  | Não haver recursos financeiros.                                                                                                                 | Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados nos Estudos Preliminares. | Planejamento | Administração                                                            | Alto                                            |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| 1                     | Inviabilidade da contratação.                                                                                                                   |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| P-01                  | Prever o orçamento necessário e reservar dotação orçamentária, além de realizar pré-empenho da despesa.                                         |                                                                                     |              | Responsável: VINICIUS FARIAS MOREIRA                                     |                                                 |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| C-01                  | Reavaliar o planejamento inicial e corrigir as falhas.                                                                                          |                                                                                     |              | Responsáveis: JOELSON SOARES ESTEVAM, ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                                                 |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                      | Fase         | Alocado para                                                             | Nível do Risco (I x P)                          | Nº Item |
| R-04                  | Atraso na construção do TR.                                                                                                                     | Elaboração dos Estudos Preliminares fora do tempo hábil.                            | Planejamento | Administração                                                            | Alto                                            |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| 1                     | Prejuízo Institucional.                                                                                                                         |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                 |                                                                                     |              |                                                                          |                                                 |         |

P-01

Construir, analisar e aprovar o ETP dentro do tempo hábil.

Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

Ações de Contingência

C-01

Reunir a equipe de planejamento com o objetivo de dar celeridade à elaboração dos Estudos preliminares.

Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

| Número                | Risco                                                                                                                                  | Causa do Risco           | Fase         | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-05                  | Atraso no processo de licitação.                                                                                                       | Alteração da legislação. | Planejamento | Administração                                   | Extremo                |         |
| Impactos              |                                                                                                                                        |                          |              |                                                 |                        |         |
| 1                     | Atraso na contratação, prejuízo institucional.                                                                                         |                          |              |                                                 |                        |         |
| 2                     | Impossibilidade de executar algumas ações institucionais.                                                                              |                          |              |                                                 |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                        |                          |              |                                                 |                        |         |
| P-01                  | Buscar auxílio da Procuradoria Federal junto a UFCG objetivando esclarecer o novo entendimento legal e quais ações devem ser adotadas. |                          |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| P-02                  | Dar prioridade as alterações imprescindíveis nessa contratação objetivando dar celeridade ao processo licitatório.                     |                          |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                        |                          |              |                                                 |                        |         |
| C-01                  | Reunir a equipe de planejamento com o objetivo de dar celeridade à instrução processual..                                              |                          |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                   | Causa do Risco                                          | Fase         | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-06                  | Atraso no processo de licitação.                                                                        | Aprovação dos Estudos Preliminares fora do tempo hábil. | Planejamento | Administração                                   | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                         |                                                         |              |                                                 |                        |         |
| 1                     | Necessidade de Aditivo ou interrupção de atribuições pela ausência do serviço.                          |                                                         |              |                                                 |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                         |                                                         |              |                                                 |                        |         |
| P-01                  | Celeridade no envio dos Estudos preliminares para a aprovação.                                          |                                                         |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| P-02                  | Enviar minuta de Termo de Referência em tempo hábil para sua aprovação.                                 |                                                         |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                         |                                                         |              |                                                 |                        |         |
| C-01                  | Reunir a equipe de planejamento com o objetivo de dar celeridade à aprovação dos Estudos preliminares.. |                                                         |              | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                      | Causa do Risco                                               | Fase                  | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-07                  | Contratação de empresa inadequada.                                                                         | Falsidade material na documentação entregue pelo fornecedor. | Seleção do Fornecedor | Administração                                  | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                            |                                                              |                       |                                                |                        |         |
| 1                     | Não atende a demanda institucional.                                                                        |                                                              |                       |                                                |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                            |                                                              |                       |                                                |                        |         |
| P-01                  | Utilizar todos os sistemas de governo para verificar a autenticidade dos documentos e realizar diligências |                                                              |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                            |                                                              |                       |                                                |                        |         |
| C-01                  | Desclassificação da empresa.                                                                               |                                                              |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                        | Causa do Risco                                       | Fase                  | Alocado para                                                                        | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-08                  | Ação Judicial.                                                                                                               | Julgamento incorreto na interpretação da Legislação. | Seleção do Fornecedor | Administração                                                                       | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                                              |                                                      |                       |                                                                                     |                        |         |
| 1                     | Paralisação na seleção/licitação.                                                                                            |                                                      |                       |                                                                                     |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                              |                                                      |                       |                                                                                     |                        |         |
| P-01                  | Conhecimento legislativo acerca da contratação de soluções de TIC e também sobre as especificações das legislações em vigor. |                                                      |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO                                      |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                              |                                                      |                       |                                                                                     |                        |         |
| C-01                  | Revisar o termo de referência ,o edital, e demais documentos.                                                                |                                                      |                       | Responsáveis: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                          | Causa do Risco                                | Fase                  | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-09                  | Impugnação ao Edital.                                                          | Inadequação na Especificação do equipamento.. | Seleção do Fornecedor | Administração                                  | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                |                                               |                       |                                                |                        |         |
| 1                     | Atraso.                                                                        |                                               |                       |                                                |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                |                                               |                       |                                                |                        |         |
| P-01                  | Analisar o edital e confirmar se atende a especificidade do objeto contratado. |                                               |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                |                                               |                       |                                                |                        |         |
| C-01                  | Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.                       |                                               |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                             | Causa do Risco           | Fase                  | Alocado para                                                                        | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-10                  | Impugnação ao Edital.                                                                             | Alteração na Legislação. | Seleção do Fornecedor | Administração                                                                       | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                   |                          |                       |                                                                                     |                        |         |
| 1                     | Retrabalho.                                                                                       |                          |                       |                                                                                     |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                   |                          |                       |                                                                                     |                        |         |
| P-01                  | Prever margens de ajustes viáveis acerca do objeto contratado no período de seleção do fornecedor |                          |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO                                      |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                   |                          |                       |                                                                                     |                        |         |
| C-01                  | Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.                                          |                          |                       | Responsáveis: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                  | Causa do Risco                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)             | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------------------|---------|
| R-11                  | Impugnação ao Edital.                                                                                                  | Descumprimento das normativas aplicáveis às contratações e licitações públicas, em especial às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação. | Seleção do Fornecedor | Administração | Alto                               |         |
| Impactos              |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                    |                       |               |                                    |         |
| 1                     | Comprometimento dos objetivos Institucionais.                                                                          |                                                                                                                                                                    |                       |               |                                    |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                    |                       |               |                                    |         |
| P-01                  | Verificar se o fornecedor atende as normativas exigidas para efetivamente serem atingidos os objetivos institucionais. |                                                                                                                                                                    |                       | Responsável:  | FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO  |         |
| P-02                  | Analisar o edital e confirmar se atende a especificidade do objeto contratado.                                         |                                                                                                                                                                    |                       | Responsável:  | FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO  |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                    |                       |               |                                    |         |
| C-01                  | Avaliar o grau de inadequação e decidir qual medida adotar.                                                            |                                                                                                                                                                    |                       | Responsável:  | FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO  |         |
| C-02                  | Ser célere na correção de uma possível inadequação informada no Edital.                                                |                                                                                                                                                                    |                       | Responsável:  | ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |         |

| Número                | Risco                                                                                            | Causa do Risco                  | Fase                  | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-12                  | Impugnação ao edital.                                                                            | Falha na planilha orçamentária. | Seleção do Fornecedor | Administração                                  | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                  |                                 |                       |                                                |                        |         |
| 1                     | Atraso na contratação.                                                                           |                                 |                       |                                                |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                  |                                 |                       |                                                |                        |         |
| P-01                  | Conferir cotações e pesquisas para que não haja valor orçado (acima/abaixo) do valor de mercado. |                                 |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                  |                                 |                       |                                                |                        |         |
| C-01                  | Celeridade na análise e possível correção no Edital.                                             |                                 |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                      | Causa do Risco                                        | Fase               | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-13                  | Impossibilidade da contratação em tempo hábil.                                                             | Irregularidade fiscal ou/e documental da fornecedora. | Gestão de Contrato | Administração                                  | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                            |                                                       |                    |                                                |                        |         |
| 1                     | Atraso, ausência do serviço não contratado.                                                                |                                                       |                    |                                                |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                            |                                                       |                    |                                                |                        |         |
| P-01                  | Utilizar todos os sistemas de governo para verificar a autenticidade dos documentos e realizar diligências |                                                       |                    | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                            |                                                       |                    |                                                |                        |         |
| C-01                  | Comunicar à contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada tempestivamente.                |                                                       |                    | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                | Causa do Risco                           | Fase               | Alocado para                                                             | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-14                  | Enseja na rescisão contratual.                                                       | Inobservância aos procedimentos formais. | Gestão de Contrato | Administração                                                            | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                      |                                          |                    |                                                                          |                        |         |
| 1                     | Paralisação do Serviço.                                                              |                                          |                    |                                                                          |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                      |                                          |                    |                                                                          |                        |         |
| P-01                  | Estabelecer o edital do contrato como fonte para a gestão contratual.                |                                          |                    | Responsáveis: EVYLEN VANESSA DE ALMEIDA CHAGAS, AERCTON NASCIMENTO SILVA |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                      |                                          |                    |                                                                          |                        |         |
| C-01                  | Abertura de processo administrativo disciplinar para que os problemas sejam sanados. |                                          |                    | Responsáveis: EVYLEN VANESSA DE ALMEIDA CHAGAS, AERCTON NASCIMENTO SILVA |                        |         |

| Número | Risco                            | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|        | Comprometimento dos objetivos da |                |      |              |                        |         |

|        |                                                                                                                                 |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-15   | comunidade acadêmica.                                                                                                           | Baixa qualidade do equipamento ofertado.                                              | Gestão de Contrato    | Administração                                   | Alto                   |         |
|        | Impactos                                                                                                                        |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| 1      | Atraso na execução de algumas atribuições institucionais.                                                                       |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|        | Ações Preventivas                                                                                                               |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| P-01   | Estudar as características da aquisição dos itens e verificar a sua qualidade para o atendimento da demanda.                    |                                                                                       |                       | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| P-02   | Estabelecer o Instrumento de Medição de Resultados (IMR).                                                                       |                                                                                       |                       | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
|        | Ações de Contingência                                                                                                           |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| C-01   | Acionar legalmente a empresa fornecedora.                                                                                       |                                                                                       |                       | Responsável: AERCTON NASCIMENTO SILVA           |                        |         |
| Número | Risco                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                        | Fase                  | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-16   | Inabilitação de todos os licitantes.                                                                                            | Não observação das condições de habilitação pelos concorrentes                        | Seleção do Fornecedor | Administração                                   | Médio                  |         |
|        | Impactos                                                                                                                        |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| 1      | Atraso, retrabalho.                                                                                                             |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|        | Ações Preventivas                                                                                                               |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| P-01   | Exigência de habilitação deve ser adequada.                                                                                     |                                                                                       |                       | Responsável: FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO  |                        |         |
|        | Ações de Contingência                                                                                                           |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| C-01   | Relançar edital com revisão das condições de habilitação.                                                                       |                                                                                       |                       | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| Número | Risco                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                        | Fase                  | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-17   | Vícios e danos nos produtos entregues                                                                                           | Qualificação Técnica e Operacional insuficiente dos fiscais Técnicos do contrato,     | Gestão de Contrato    | Administração                                   | Médio                  |         |
|        | Impactos                                                                                                                        |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| 1      | Ambiente propício ao descumprimento da legislação e fraude.                                                                     |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|        | Ações Preventivas                                                                                                               |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| P-01   | Prever a responsabilização administrativa, civil e penal da contratada, conforme estabelece a legislação.                       |                                                                                       |                       | Responsável: AERCTON NASCIMENTO SILVA           |                        |         |
|        | Ações de Contingência                                                                                                           |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| C-01   | Avaliar o grau de comprometimento e solicitar que o Gestor acione a empresa para esclarecimentos e com base na lei, sancioná-la |                                                                                       |                       | Responsável: AERCTON NASCIMENTO SILVA           |                        |         |
| Número | Risco                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                        | Fase                  | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-18   | Possibilidade de não atender a demanda, incorrendo em rescisão ou inexecução do contrato.                                       | Contratada deixa de suprir as necessidades econômicas/técnicas na entrega do produto. | Gestão de Contrato    | Administração                                   | Alto                   |         |
|        | Impactos                                                                                                                        |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| 1      | Dano ao erário dada a necessidade de contratar outro produto desnecessariamente.                                                |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|        | Ações Preventivas                                                                                                               |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| P-01   | Fiscalizar contrato para que as exigências estabelecidas no projeto básico sejam atendidas.                                     |                                                                                       |                       | Responsável: EYLYEN VANESSA DE ALMEIDA CHAGAS   |                        |         |
|        | Ações de Contingência                                                                                                           |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| C-01   | Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades identificadas e requerer da contratada soluções.                             |                                                                                       |                       | Responsável: EYLYEN VANESSA DE ALMEIDA CHAGAS   |                        |         |
| Número | Risco                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                        | Fase                  | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-19   | Não obter posicionamento favorável do setor jurídico.                                                                           | Inadequação na Especificação do Serviço ou Produto.                                   | Planejamento          | Administração                                   | Médio                  |         |
|        | Impactos                                                                                                                        |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| 1      | Atraso.                                                                                                                         |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
|        | Ações Preventivas                                                                                                               |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| P-01   | Ter uma equipe qualificada para elaboração e planejamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.           |                                                                                       |                       | Responsável: ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO      |                        |         |
|        | Ações de Contingência                                                                                                           |                                                                                       |                       |                                                 |                        |         |
| C-01   | Analisar em conjunto com o demandante o acréscimo na equipe de planejamento objetivando qualificá-la e integrá-la.              |                                                                                       |                       | Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |                        |         |
| Número | Risco                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                        | Fase                  | Alocado para                                    | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-20   | Não atender a necessidade da contratação em                                                                                     | Fornecimento de bens que não atendam a um conjunto mínimo de requisitos exposto       | Gestão de Contrato    | Administração                                   | Alto                   |         |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|      | termos de no edital.<br>economicidade,<br>eficácia, eficiência                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|      | <b>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
| 1    | Não atender ao objetivo que originou a demanda.                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
|      | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |
| P-01 | Equipe de planejamento deve descrever formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação de forma clara e objetiva. Assim como, os resultados devem ser mensuráveis objetivando facilitar a aferição dos resultados após a implantação da solução. | <b>Responsável:</b> ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |
|      | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| C-01 | Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.                                                                                                                                                                                                    | <b>Responsável:</b> ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO |

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO  
planejamento

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO  
planejamento

**Anexo III - ETP58\_2024 (1).pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 58/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.058602/2024-15

## 2. Descrição da necessidade

### DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES EM ALTO NÍVEL

1. Aquisição de equipamentos e materiais de consumo serve para atender às necessidade do STI-SEPLAN-GAB e UAD-CCT . Os itens de ambas as Unidades tem a finalidade de suprir cada um com suas demandas para a continuidade das aulas no Campus da Universidade Federal de Campina Grande.
2. Esses materiais de consumo constitui rede para implantar, operar, manter e suportar infraestruturas de rede de TIC em nível de núcleo, distribuição e acesso, wired e wireless, e outros materiais destinados a consumo da UAD-CCT.

Para atender a todas estas expectativas é necessária a conjugação de muitos e diversificados recursos de TIC, além de material de consumo diversos, instrumentos e ferramental para lida diária. Para um melhor detalhamento, verificar item 5 deste Estudo.

### DA JUSTIFICATIVA PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A infraestrutura de rede da UFCGnet, atualmente, de modo simplificado, possui dois backbones:

1. Backbone legado, com infraestrutura passiva de rede óptica multimodo (50/125µm e 62.5/125µm);
2. Backbone “novo”, com infraestrutura passiva de rede óptica monomodo (9µm/125µm);

### BACKBONE LEGADO

Este backbone tem funcionado desde a sua instalação em meados dos anos 90, possuindo infraestrutura desatualizada e de difícil manutenção, devido à dificuldade de encontrar todos os componentes de um canal de comunicação da malha óptica em operação, além das limitações impostas pela natureza física desses canais. Foi implementado sobre uma topologia física mista, anel/estrela, sendo o seu “núcleo” constituído por um anel óptico com mídia óptica multimodo 62.5µm/125µm em cabos com 12 fibras.

### ENLACES LOCAIS

A partir de pontos de distribuição dispostos em locais estratégicos do CAMPUS, saem os enlaces para atender aos blocos locais (prédios). No geral, estes enlaces são em mídia óptica multimodo 62.5µm/125µm. Quase todos os blocos possuem algum tipo de rack com DIOS para as fibras ópticas 50µm/125µm e 62.5µm/125µm.

### Infraestrutura passiva de redes de telecomunicações

O backbone legado possui 8 pontos de distribuição estratégicos para atender os setores da UFCG. A partir destes, saem enlaces ópticos locais que atendem os blocos (prédios). Estes enlaces são, em sua maioria, de cabos ópticos com fibras 62.5/125µm (cerca de 80% deles). Os componentes ópticos de interconexão, tais como DIOS, extensões ópticas, cordões ópticos, etc são todos, necessariamente, para o mesmo tipo de fibra.

Os armários de telecomunicações(racks) destes pontos de distribuição possuem, em suas infraestruturas passivas, DIOS para os dois tipos de fibras com os conectores e cordões ópticos para atender aos dois tipos de enlaces (fibras 50µm/125µm e 62.5µm /125µm). Para fibras ópticas 62.5µm/125µm, foram instalados DIOS com conectores/adaptadores ópticos do tipo ST. Para fibras ópticas 50µm/125µm, foram instalados DIOS com conectores/adaptadores ópticos do tipo SC. Devido os diferentes tipos de fibra óptica e os diferentes DIOS e tipo de conectores onde foram ancorados os cabos, são necessárias configurações diversas de cordões ópticos, conforme o caso concreto.

Embora o backbone legado possua muitas vulnerabilidades, ainda assim, não pode ser desativado imediatamente e de pronto, visto que a migração de todos os setores em operação atualmente para o novo backbone, está acontecendo progressivamente.

### Ativos de redes

Os ativos de rede para efetivamente ativar os enlaces para os blocos (prédios do CAMPUS) são switches de camada 3, possuindo 24 ou 48 portas metálicas (100/1000Mbps) com 4 ou 6 portas SFP/SFP+ (1000/10000Mbps). Estas portas ópticas são usadas para uplinks entre os demais pontos de distribuição fechando o anel óptico legado, em sua maior parte, sobre um canal constituído de cabos óptico com fibras multimodo 62.5/125, sendo, no geral, cabos ópticos com 12 fibras. Além dos switches, são usados conversores de mídia óptica/metálico, visto que os switches possuem portas metálicas para ativação dos blocos.

Uma das vulnerabilidades da infraestrutura deste backbone é a dificuldade de encontrar componentes no mercado para reparos e manutenções, devido à sua obsolescência. Decorrente desta, inclusive, os enlaces sobre canais com mídia óptica 62.5µm/125µm, no geral, operam a taxas de transmissão de 100Mbps usando conversores de mídia com conectores do tipo ST. Para que se instale um ponto de presença da UFCGnet em algum bloco, são necessários um par de conversores de mídia e um par de cordões ópticos, que devem ser instalados na infraestrutura passiva existente.

## **BACKBONE NOVO**

O backbone novo tem, atualmente, três pontos de distribuição principais a partir dos quais todos os setores da instituição serão atendidos. Possui anel óptico lançado com cabos ópticos em fibras monomodo, tendo ainda, logicamente, todos os componentes de interconexão compatíveis (cordões ópticos, DIOS, extensões ópticas, etc). A primeira fase da implantação do novo backbone foi concluída, isto é, foram adquiridos os ativos de rede e lançada a infraestrutura de rede óptica passiva.

Uma segunda fase do projeto também foi concluída, isto é, uma nova infraestrutura de rede passiva foi instalada a partir dos novos pontos de distribuição para receber os blocos. Foram lançados cabos ópticos com mídia óptica monomodo (12Fo SM) até caixas (CTOs) de onde devem partir os novos enlaces para os blocos na nova infraestrutura.

### **Infraestrutura passiva de redes de telecomunicações**

Este backbone foi implementado sobre uma topologia física em anel, usando cabos ópticos com 48 fibras ópticas monomodo que estão ancorados em três armários de telecomunicações (racks). Estes racks encontram-se em três pontos distintos do CAMPUS a partir dos quais partirão todos os enlaces para os blocos locais (prédios do CAMPUS) e possuem instalados, cada um deles, dois DIOS com conectores do tipo SC e polimento APC, sendo cada segmento do anel óptico instalado em cada um deles.

A migração dos setores do backbone legado para este, ocorre de forma progressiva, sendo que uma primeira fase deste projeto está em curso. Muito desta contratação, advém, precisamente, destas demandas.

### **Ativos de redes**

Os ativos de rede para efetivamente ativar os enlaces para os blocos (prédios do CAMPUS) são switches de camada 3, possuindo 24x SFPs / 4x SFP/SFP+. Estas 4 portas SFP+ portas ópticas são usadas para uplinks entre os demais pontos de distribuição fechando o anel óptico, implantado em mídia óptica monomodo e cabos ópticos com 48 fibras. Para ativação dos blocos, são usados transceiver.

### **Justificativa do levantamento das necessidades**

Para manter, suportar e operar estas infraestruturas de telecomunicações de rede ópticas de dados de toda a instituição, são necessários itens de material de consumo diversos e que atenda aos dois backbones, tais como:

- Cordões ópticos de diferentes tipos de fibras com diferentes tipos de conectores e polimentos;
- DIOS instalados, com diferentes tipos de conectores e polimentos, para tipos diferentes de fibras ópticas;
- Ferramental e instrumentos de aferição e outros itens necessários para o suporte, manutenção e operação destas infraestruturas de rede.

A contratação em curso decorre do cenário atual da rede institucional UFCGnet, exposto aqui de forma simples e resumida. Manter, expandir e suportar redes de telecomunicações em um ambiente de infraestrutura misto é um processo bastante complexo e não muito estruturado, o que dificulta muito a previsibilidade das demandas e incidentes.

Da natureza destes estado de coisas, a administração entende que a melhor abordagem seria o Sistema de Registro de Preços para que se tivesse uma Ata de Registro de Preços vigente e que pudesse atender às demandas, sejam elas planejadas (como nos projetos e as expansões) ou não (como nos incidentes que demandam reparos imediato na rede). A ARP contempla os componentes, ferramental, instrumentos necessários às atividades laborais corriqueiras nestas infraestruturas de redes de telecomunicações.

3. Área requisitante

| Área Requisitante                            | Responsável                     |
|----------------------------------------------|---------------------------------|
| SEPLAN - SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA |
| Unidade Acadêmica de Design-CCT              | Marcus Vinícius Lia Fook        |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Material de suporte e operação das infraestruturas de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC.

- Material de consumo diverso;
- Ferramental;
- Instrumentos e equipamentos;

Todos os requisitos estão estabelecidos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2. Material de consumo e permanente para o laboratório do curso de graduação em Design, pertencente ao Centro de Ciências e Tecnologia.

5. Levantamento de Mercado

Solução comum de mercado para atender demandas relacionadas, conforme tabela:

PLANILHA LEVANTAMENTO DE DEMANDA

| GRUPO | Item   | CATMAT | Descrição                                 | Unid.    | Quant. | Quant. | Valor    | Valor     |
|-------|--------|--------|-------------------------------------------|----------|--------|--------|----------|-----------|
|       |        |        |                                           |          | Mínimo | Máximo | Unitário | Total     |
| 1     | 449473 |        | CORDÃO ÓPTICO TIPO 1: DUPLEX 10M MM OM3   | UNID. 25 | 50     |        | R\$      | R\$       |
|       |        |        | OU OM4 C-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA: ATIVO |          |        |        | 200,00   | 10.000,00 |
|       |        |        | /ATIVO                                    |          |        |        |          |           |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |
| 2     | 449473 |        | CORDÃO ÓPTICO TIPO 2: DUPLEX 2,5M MM OM3  | UNID. 25 | 50     |        | R\$      | R\$       |
|       |        |        | OU OM4 LC-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA:      |          |        |        | 200,00   | 10.000,00 |
|       |        |        | ATIVO/ATIVO                               |          |        |        |          |           |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |
| 3     | 449473 |        | CORDÃO ÓPTICO TIPO 3:DUPLEX 10M MM OM3    | UNID. 25 | 50     |        | R\$      | R\$       |
|       |        |        | OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. ATIVO/DIOS BB LEG   |          |        |        | 199,12   | 9.956,00  |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |
| 4     | 449473 |        | CORDÃO ÓPTICO TIPO 4:DUPLEX 2,5M MM OM3   | UNID. 25 | 50     |        | R\$      | R\$       |
|       |        |        | OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. ATIVO/DIOS BB LEG.  |          |        |        | 199,12   | 9.956,00  |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |
|       |        |        |                                           |          |        |        |          |           |

|            |    |        |                                                                                                        |       |     |       |                         |                  |
|------------|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------------------------|------------------|
| GRUPO<br>1 | 5  | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 5:DUPLEX 10M MM OM3<br>OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB<br/>LEG.</b>         | Unid. | 25  | 50    | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>10.000,00 |
|            | 6  | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 6:DUPLEX 2,5M MM OM3<br>OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB<br/>LEG.</b>        | UND.  | 25  | 50    | <b>R\$<br/>199,12</b>   | R\$<br>9.956,00  |
|            | 7  | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 7: DUPLEX 2,5M MM OM1<br>ST-PC/SC-PC<br><b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b>  | Unid. | 25  | 50    | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>10.000,00 |
|            | 8  | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 8: DUPLEX 2,5M MM OM1<br>ST-PC/LC-PC.<br><b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b> | Unid. | 25  | 50    | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>10.000,00 |
|            | 9  | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 9: DUPLEX 10M SM 9/125<br>LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>            | Unid. | 25  | 50    | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>10.000,00 |
|            | 10 | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 10:DUPLEX 2,5M SM 9/125<br>LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>           | Unid. | 50  | 100   | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>20.000,00 |
|            | 11 | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 12:DUPLEX 2,5M SM 9/125<br>SC-APC/SC-APC. APLICAÇÃO: JUMPERS BB<br>NOVO.            | UNID. | 100 | 200   | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>40.000,00 |
|            | 12 | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 13:DUPLEX 2,5M SM 9/125<br>SC-UPC/SC-UPC. <b>USO EM CONVERSORES</b>                 | UND.  | 25  | 50    | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>10.000,00 |
|            | 13 | 444871 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 16;DUPLEX 2,5M SM 9/125<br>LC-UPC/SC-APC. APLICAÇÃO: ATIVAR ENLACES<br>NV BB.       | Unid  | 150 | 300   | <b>R\$<br/>200,00</b>   | R\$<br>60.000,00 |
|            | 14 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 2: CAT6 2,5M                                                                       | Unid. | 500 | 1.000 | <b>R\$<br/>59,20</b>    | R\$<br>59.200,00 |
| GRUPO<br>2 | 15 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 3:CAT6 2,5M                                                                        | Unid. | 500 | 1.000 | <b>R\$<br/>59,20</b>    | R\$<br>59.200,00 |
|            | 16 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 4:CAT6 2,5M                                                                        | Unid. | 500 | 1.000 | <b>R\$<br/>59,20</b>    | R\$<br>59.200,00 |
|            | 17 | 469650 | CABO DE REDE UTP CAT6                                                                                  | CX    | 15  | 30    | <b>R\$<br/>1.600,00</b> | R\$<br>48.000,00 |
|            | 18 | 16887  | KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS                                                                    | Unid. | 10  | 20    | <b>R\$<br/>358,00</b>   | R\$<br>7.160,00  |

|    |        |                                                                                          |               |     |       |                 |                  |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|-----------------|------------------|
| 19 | 16887  | KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS                                                        | Unid.         | 15  | 30    | R\$<br>136,69   | R\$<br>4.100,70  |
| 20 | 461472 | NVR                                                                                      | Unid.         | 5   | 10    | R\$<br>1.943,09 | R\$<br>19.430,90 |
| 21 | 480918 | CÂMERA TIPO 1 – BULLET                                                                   | Unid.         | 25  | 50    | R\$<br>1.382,20 | R\$<br>69.110,00 |
| 22 | 610326 | VELCRO                                                                                   | Unid.         | 25  | 50    | R\$ 96,00       | R\$<br>4.800,00  |
| 23 | 357243 | ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM                                                                  | PCT<br>/100   | 25  | 50    | R\$ 5,85        | R\$ 292,50       |
| 24 | 387672 | ABRAÇADEIRA 200 X 5mm                                                                    | PCT<br>/100   | 25  | 50    | R\$ 10,06       | R\$ 503,00       |
| 25 | 331040 | ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11                                                         | Unid.         | 10  | 20    | R\$ 123,98      | R\$<br>2.479,60  |
| 26 | 339859 | CONECTOR RJ-45                                                                           | PCT<br>/100   | 50  | 100   | R\$ 41,56       | R\$<br>4.156,00  |
| 27 | 16887  | JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS                                                        | Unid.         | 5   | 10    | R\$ 419,26      | R\$<br>4.192,60  |
| 28 | 368684 | CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO<br>PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS                              | Unid.         | 500 | 1.000 | R\$ 1,80        | R\$<br>1.800,00  |
| 29 | 321583 | BATERIA 9,0V                                                                             | Unid.         | 50  | 100   | R\$ 9,89        | R\$ 989,00       |
| 30 | 332016 | PILHA AA RECARREGÁVEL                                                                    | pct<br>/4Unid | 15  | 30    | R\$ 54,00       | R\$<br>1.620,00  |
| 31 | 321139 | PILHA AAA RECARREGÁVEL                                                                   | pct<br>/4Unid | 15  | 30    | R\$ 20,45       | R\$ 613,50       |
| 32 | 437670 | FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS<br>ABNT NBR 14136                                    | Unid.         | 50  | 100   | R\$ 37,72       | R\$<br>3.772,00  |
| 33 | 478310 | RÉGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE)<br>TOMADAS ABNT NBR 14136                                    | Unid.         | 50  | 100   | R\$ 117,56      | R\$<br>11.756,00 |
| 34 | 246143 | FITA ROTULADORA –ROTULADORA<br>BROTHER PTH110 – TZE325 FITA TZE -<br>12MM - BRANCO/PRETO | Unid.         | 10  | 20    | R\$ 79,47       | R\$<br>1.589,40  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |                 |                  |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------|------------------|
| 35 | 289942 | FITA ROTULADORA - ROTULADORA<br>BROTHER PTH110 –<br><br>12MM - PRETO/AMARELO                                                                                                                                                                                        | Unid | 10  | 20  | R\$ 79,47       | R\$<br>1.589,40  |
| 36 | 16887  | ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL<br>(USO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO<br>ESTRUTURADO).                                                                                                                                                                               | Unid | 10  | 20  | R\$<br>1.662,86 | R\$<br>33.257,20 |
| 37 | 414424 | Serra Fita Fb 1/2x24rw-30m Starrett                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 3   | 5   | R\$<br>1.230,00 | R\$<br>6.150,00  |
| 38 | 607100 | Furadeira de Bancada FSB 16P Pratika Schulz<br>220V                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 1   | 1   | R\$<br>1.633,33 | R\$<br>1.633,33  |
| 39 | 324360 | Carregador bateria/ pilhas (9,0v, pilhas AA e AAA)                                                                                                                                                                                                                  | Unid | 10  | 20  | R\$ 59,90       | R\$<br>1.198,00  |
| 40 | 427903 | UNIDADE DE ARMAZENAMENTO<br>EXTERNO, USB, TIPO DAS (Direct Attached<br>Storage), capacidade 1TB                                                                                                                                                                     | Unid | 25  | 50  | R\$ 419,54      | R\$<br>20.977,00 |
| 41 | 296182 | Unidade de leitura CD/DVD externa                                                                                                                                                                                                                                   | Unid | 10  | 20  | R\$ 268,84      | R\$<br>5.376,80  |
| 42 | 433898 | Memória de armazenamento, tipo flash, pendriver<br>128GB                                                                                                                                                                                                            | Unid | 25  | 50  | R\$ 74,59       | R\$<br>3.729,50  |
| 43 | 434326 | Memória de armazenamento, tipo flash, pendriver<br>256GB                                                                                                                                                                                                            | Unid | 25  | 50  | R\$ 163,96      | R\$<br>8.198,00  |
| 44 | 431978 | Unidade de armazenamento SSD 1TB                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | 25  | 50  | R\$ 559,99      | R\$<br>27.999,50 |
| 45 | 400183 | Adaptador Usb 3.0 para ler SSD/HD 3                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 15  | 30  | R\$ 38,75       | R\$<br>1.162,50  |
| 46 | 306658 | Estabilizador Tensão<br><br>Capacidade: 1 KVA<br><br>Tensão Alimentação Entrada: 110 V<br><br>Quantidade Tomadas Saída: 4<br><br>Tensão Saída: 110 V<br><br>FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA,<br>TENSÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO<br>SAÍDA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS | Unid | 100 | 200 | R\$ 138,21      | R\$<br>27.642,00 |

|       |        |                                                                                                                                                                                                        |      |     |     |                 |                   |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------|-------------------|
| 47    | 368447 | ADICIONAIS:CHAVEAMENTO MANUAL<br>PARA TENSÃO DE SAÍDA, BATERIA:<br>SELADA, AUTONOMIA                                                                                                                   | Und  | 19  | 38  | R\$<br>2.882,78 | R\$<br>109.545,64 |
|       |        | BATERIA:30 MIN A PLENA CARGA,<br>VARIAÇÃO ENTRADA:+/-15% 110V (93,5 A<br>126,5) E 220V (253), VARIAÇÃO SAÍDA:+/-<br>5%, CAPACIDADE NOMINAL:2 KVA,<br>COMPONENTES:4 TOMADAS TRIPOLARES<br>ESTABILIZADAS |      |     |     |                 |                   |
|       |        | FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA,<br>TENSÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO<br>SAÍDA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:CHAVEAMENTO MANUAL<br>PARA TENSÃO DE SAÍDA, BATERIA:<br>SELADA, AUTONOMIA        |      |     |     |                 |                   |
| 48    | 368447 | BATERIA:30 MIN A PLENA CARGA,<br>VARIAÇÃO ENTRADA:+/-15% 110V (93,5 A<br>126,5) E 220V (253), VARIAÇÃO SAÍDA:+/-<br>5%, CAPACIDADE NOMINAL:2 KVA,<br>COMPONENTES:4 TOMADAS TRIPOLARES<br>ESTABILIZADAS | Und  | 6   | 12  | R\$<br>2.882,78 | R\$<br>34.593,36  |
|       |        | COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25 %                                                                                                                                                                     |      |     |     |                 |                   |
| 49    | 309083 | Multímetro TIPO I: Digital e portátil                                                                                                                                                                  | Unid | 25  | 50  | R\$ 285,00      | R\$<br>14.250,00  |
| 50    | 309083 | Multímetro TIPO II: Analógico e portátil                                                                                                                                                               | Unid | 25  | 50  | R\$ 358,00      | R\$<br>17.900,00  |
| 51    | 371667 | Cabo de dados Serial Ata III, Sata 6 Gb/s<br>Comprimento: 45cm                                                                                                                                         | Unid | 250 | 500 | R\$ 10,00       | R\$<br>5.000,00   |
| TOTAL |        |                                                                                                                                                                                                        |      |     |     |                 | R\$<br>904.035,43 |

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de material de consumo, equipamentos, instrumentos e ferramental necessários à manutenção, suporte e operação de infraestruturas de TIC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme ITEM 5.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 904.035,43

Conforme ITEM 5.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Devido à complexidade do cenário atual, considerou-se o parcelamento da solução em três grupos, por se entender melhor representar o cenário de transição pelo qual passa atualmente a UFCGnet – e nos próximos anos.

Assim, o GRUPO 1 e o GRUPO 2, aglutina os itens necessários à manutenção, operação e suporte (em nível core/distribuição); demais itens seguem isolados.

Por se tratar de itens que integram soluções específicas, as quais estão relacionadas à atualização, expansão, manutenção, transição, operação e suporte das infraestruturas de TIC da rede UFCGnet, a Equipe de Planejamento da Contratação de TIC, considerando ainda o posicionamento das áreas de tecnologia da informação e administrativa, entendem que a opção mais adequada, a qual não resultará em prejuízos de ordem técnica e econômica para o interesse público, é a realização da licitação para aquisição da solução aglutinando itens por camada de rede, em grupos. Vislumbrando-se o risco para contratação, na hipótese de deixá-los aglutinados num só grupo - e sendo igualmente complicada a situação de um a parcelamento integral objeto -, alguns itens foram aglutinados em 1 grupo.

Além do exposto, a decisão pelo agrupamento dos itens que compõem a solução de TIC, levou em consideração, também, outros fatores:

- No caso do parcelamento integral do objeto, viria à tona um risco impossível de ser mitigado completamente, referente à possibilidade de ocorrer fracasso ou deserção de alguns dos itens (de menor valor) da licitação. Esse fato prejudicaria a execução integral do objeto, resultando em vários problemas de ordem técnica e econômica para a instituição, como, por exemplo, a necessidade de realização de nova licitação para aquisição dos itens pendentes, o que levaria ao não cumprimento dos prazos previstos para instalação, atualização ou uso da solução. Ademais, a realização de licitações distintas, especialmente de itens fracassados, além de comprometer os prazos de execução, pode levar ao risco de despadronização da solução e incompatibilidade com a solução já adotada/instalada, comprometendo sua manutenção futura.
- A logística e a garantia da solução como um todo também fica comprometida, com um parcelamento integral do objeto;
- A necessidade do parcelamento da solução em grupos, decorre ainda, da própria natureza e definição de uma Solução de Tecnologia da Informação (TIC), conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, qual seja “...conjunto de bens e serviços... pela conjugação de Recursos de Tecnologia da Informação”. Portanto, implícito está o agrupamento natural de itens conjugados. Disto procede, segundo se conclui, e pela própria natureza da Solução, a necessidade do não parcelamento integral do objeto para alcançar certos objetivos de negócio que são suportados em seus processos (que, por sua vez, são suportados por processos de TIC que demanda recursos de TIC para sua implementação).
- Outro problema, de ordem gerencial, no parcelamento integral de itens que compõem a solução de TIC é a questão da execução contratual. Nesta situação a Administração teria de lidar com várias empresas diferentes e articular a integração das tecnologias e equipamentos empregados em uma só. Como seriam várias contratações para prover partes isoladas de uma solução integral, o dispêndio com recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos seria bem maior. Na administração federal, os recursos humanos e financeiros estão cada vez mais escassos em contraposição às necessidades que sempre são maiores. Assim, o agrupamento de itens proposto privilegia a racionalização das atividades na administração federal, primando pela eficiência e almejando uma melhor gestão da contratação de forma a garantir uma execução efetiva dos objetos da licitação.

Diante do exposto, reforçamos que o agrupamento de itens levou em consideração questões de ordem técnica, de gestão e de economicidade, sem prejuízo à ampla competitividade, uma vez que existem no mercado regional e nacional várias empresas especializadas em condições de fornecer integralmente a solução de TIC objeto deste estudo, considerando todos os grupos.

Outrossim, o não parcelamento integral do objeto, encontra guarida ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que “a aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”, adotando o entendimento do Acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si

“ . Ora, esta é, precisamente, a natureza comum de uma Contratação de uma Solução de TIC, que sempre integra bens e serviços mediados pela conjugação de Recursos de TIC.

Reforça-se, por fim, que a licitação por aglutinação de itens (agrupamento) é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a uma ou no máximo, três empresas, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização, além de garantir a maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa jurídica e concentração da garantia dos resultados.

JUSTIFICATIVA PARA O USO DA MARCA/MODELO DE EQUIPAMENTO

Do exposto, justifica-se a necessidade do uso de marca/modelo, senão, vejamos:

A aquisição desta marca/modelo (uso de marca de referência: TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário; indicação de marca: Súmula TCU nº 270; condições de manutenção e padronização: art. 40, al. a); Art. 41º, als. a) e b) da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Assim, pelo bojo jurídico, justifica-se o uso de marca/modelo dentro de certas perspectivas, neste caso, pela compatibilidade e padronização com o parque de equipamentos existentes nos níveis de acesso/distribuição e core de rede da UFCG. Isso deve assegurar a integração e funcionalidades:

- Da solução em todos os níveis de rede (acesso/distribuição/core);
- De desenho/projeto de topologia lógica;
- De recursos e configurações dos sistemas operacionais com o restante dos equipamentos em operação e que compõem toda a malha de rede;
- De scripts de backup e sistemas de monitoramento e gestão já implantados;
- Assegura que toda a base de conhecimento técnico adquirido pela equipe, nas tecnologias atualmente implantadas, ao longo de anos, seja aproveitada sem custos de treinamentos, transferência de conhecimento e curva de aprendizagem em novas tecnologias;
- Reposição rápida de equipamentos defeituosas, visto que devem servir de “reserva técnica” e/ou redundância em uma rede em produção, sendo necessária a substituição e operação imediata destes equipamentos, com o simples upload da imagem backup do arquivo de configuração do equipamento defeituoso contribuindo para o requisito de segurança da informação da disponibilidade das informações no tempo necessário a quem de direito.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em curso é comum de mercado e adotada em diversas instituições públicas, conforme se pode observar:

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ata - Consulta Atas de Registros de Preços |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Material                                   | 000437666 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5, CONECTOR RJ-45 |
| Período pesquisado                         | : 01/01/2023 até 01/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| ÓRGÃO GERENCIADOR                    | UASG GERENCIADORA                                   | LICITAÇÃO  | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO          | 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5 DIVISÃO DO EXÉRCITO | Pregão     | 14/02/2023          |
|                                      |                                                     | 00023/2022 | 14/02/2024          |
| 52112 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM | 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM               | Pregão     | 16/01/2023          |
|                                      |                                                     | 00085/2022 | 16/01/2024          |
| 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA       | 120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA            | Pregão     | 16/03/2023          |
|                                      |                                                     | 00059/2022 | 16/03/2024          |

|                                                        |                                                        |                      |                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 52131 - COMANDO DA MARINHA                             | 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA     | Pregão<br>00008/2022 | 12/04/2023<br>12/04/2024 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                            | 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE | Pregão<br>00029/2022 | 23/02/2023<br>23/02/2024 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                            | 160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA               | Pregão<br>00006/2022 | 23/05/2023<br>23/05/2024 |
| 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES    | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS        | Pregão<br>00005/2023 | 31/05/2023<br>31/05/2024 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                            | 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC                | Pregão<br>00007/2023 | 18/05/2023<br>18/05/2024 |
| 52114 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE                  | 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE                 | Pregão<br>00018/2023 | 10/10/2023<br>10/10/2024 |
| 52131 - COMANDO DA MARINHA                             | 740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA       | Pregão<br>00002/2023 | 23/06/2023<br>23/06/2024 |
| 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS       | 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE            | Pregão<br>00004/2023 | 19/06/2023<br>19/06/2024 |
| 26436 - INST.FED.DE EDUC., CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE | 158467 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS       | Pregão<br>00011/2023 | 19/06/2023<br>19/06/2024 |
| 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA                | 153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG            | Pregão<br>00021/2023 | 25/08/2023<br>25/08/2024 |
| 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE    | 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE   | Pregão<br>00061/2022 | 15/08/2023<br>15/08/2024 |
| 26402 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE ALAGOAS     | 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS      | Pregão<br>00013/2023 | 30/11/2023<br>30/11/2024 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                            | 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ           | Pregão<br>00008/2022 | 31/08/2023<br>31/08/2024 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL                              | 070004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA           | Pregão<br>00020/2023 | 06/10/2023<br>06/10/2024 |
| 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO         | 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ                | Pregão<br>00075/2023 | 25/10/2023<br>25/10/2024 |
| 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA    | 135027 - EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL /CAMPINAS/SP      | Pregão<br>00009/2023 | 20/12/2023<br>20/12/2024 |
| 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA            | 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS          | Pregão<br>00181/2023 | 04/12/2023<br>04/12/2024 |
| 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO       | 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO      | Pregão<br>00030/2023 | 15/12/2023<br>15/12/2024 |

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual <2024>, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: [05055128000176-0-000002/2024](#)
2. Data de publicação no PNCP: [19/05/2023](#)
3. Id do item no PCA: [89](#)
4. Classe/Grupo: [162 - serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação \(tic\)](#)
5. Identificador da Futura Contratação: [158195-90038/2023](#)

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2024> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <2024> da <Universidade Federal de Campina Grande - UFCG>, conforme demonstrado abaixo:

| ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS |                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ID                                  | Objetivos Estratégicos                                                  |
| 10                                  | <Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>  |
| 11                                  | <Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>  |
| 13                                  | <Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital 2020-2022> |

| ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024 |                                                                                                                                                        |    |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------|
| ID                             | Ação do PDTIC                                                                                                                                          | ID | Meta do PDTIC associada              |
| A.8.1                          | Modernizar a infraestrutura de rede cabeada (óptica, metálica) e wireless da UFCG. (acesso disponível a toda comunidade acadêmica, nos campi da UFCG). | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2                          | Modernizar a infraestrutura de TIC para suporte às aplicações da UFCG e disponibilização de serviços públicos digitais.                                | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2.1                        | Implementar uma infraestrutura de armazenamento/backup corporativa.                                                                                    | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2.2                        | Implementar uma infraestrutura de segurança da informação corporativa.                                                                                 | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Suportar as atividades diárias nas infraestruturas de TIC;
- Prover continuidade de serviços;
- Atender aos objetivos estratégicos organizacionais
- Atender os alunos do curso de Design, no que diz respeito a utilização do laboratório

### 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as o Decreto nº 7.746 /2012 e as Instruções Normativas SLTI/MP n.º 01/2010 e n.º 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, assim como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

É comum ainda que os itens enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Diante do exposto, com base no presente estudo e com base na pesquisa de mercado realizada, entende-se que a aquisição em questão e aqui descrita é viável, técnica e economicamente, para a Administração.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOELSON SOARES ESTEVAM**

Analista de TIC

**ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 16:51:23.*

**ERISSON SOARES PINTO**

Analista de TIC

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf (176.12 KB)

**Anexo I - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SUMÁRIO

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. ITEM 1: CORDÃO ÓPTICO TIPO 1 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC.....  | 6  |
| 2. ITEM 2: CORDÃO ÓPTICO TIPO 2 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC..... | 6  |
| 3. ITEM 3: CORDÃO ÓPTICO TIPO 3 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC.....  | 6  |
| 4. ITEM 4: CORDÃO ÓPTICO TIPO 4 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC..... | 7  |
| 5. ITEM 5: CORDÃO ÓPTICO TIPO 5 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC.....  | 7  |
| 6. ITEM 6: CORDÃO ÓPTICO TIPO 6 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC..... | 8  |
| 7. ITEM 7: CORDÃO ÓPTICO TIPO 7 - DUPLEX 2,5M MM 62.5/125MM OM1 ST-PC/SC-PC.....        | 8  |
| 8. ITEM 8: CORDÃO ÓPTICO TIPO 8 - DUPLEX 2,5M MM 62.5/125MM OM1 ST-PC/LC-PC.....        | 8  |
| 9. ITEM 9: CORDÃO ÓPTICO TIPO 9 - DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC.....                | 9  |
| 10. ITEM 10: CORDÃO ÓPTICO TIPO 10 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC.....            | 9  |
| 11. ITEM 11: CORDÃO ÓPTICO TIPO 12 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC.....            | 9  |
| 12. ITEM 12: CORDÃO ÓPTICO TIPO 13 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC.....            | 10 |
| 13. ITEM 13: CORDÃO ÓPTICO TIPO 16 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC.....            | 10 |
| 14. ITEM 14: PATCH CORD UTP CAT6 10M - TIPO I.....                                      | 10 |
| 15. ITEM 15: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPO II.....                                    | 12 |
| 16. ITEM 16: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPO III.....                                   | 13 |
| 17. ITEM 17: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPO IV.....                                    | 14 |
| 18. ITEM 19: CABO PARA REDE ETHERNET GIGABIT CAT 6 – CM.....                            | 16 |
| 19. ITEM 20: KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS.....                                   | 17 |
| 20. ITEM 21: KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS.....                                     | 17 |
| 21. ITEM 21: NVR.....                                                                   | 18 |
| 22. ITEM 22: CÂMERA IP/POE.....                                                         | 20 |
| 23. ITEM 23: VELCRO.....                                                                | 22 |
| 24. ITEM 24: ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM.....                                               | 22 |
| 25. ITEM 25: ABRAÇADEIRA 250 X 3MM.....                                                 | 22 |
| 26. ITEM 26: ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11.....                                      | 22 |
| 27. ITEM 27: CONECTOR RJ-45.....                                                        | 23 |
| 28. ITEM 28: JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS.....                                     | 23 |
| 29. ITEM 29: CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS.....              | 24 |
| 30. ITEM 30: BATERIA RECARREGÁVEL DE 9,0V.....                                          | 24 |
| 31. ITEM 31: PILHA AA RECARREGÁVEL.....                                                 | 24 |
| 32. ITEM 32: PILHA AAA.....                                                             | 24 |
| 33. ITEM 33: CARREGADOR BATERIA/PILHAS.....                                             | 24 |
| 34. ITEM 34: FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS ABNT NBR 14136.....                    | 25 |
| 35. ITEM 35: RÉGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE) TOMADAS ABNT NBR 14136.....                    | 25 |
| 36. ITEM 36: FITA ROTULADORA: TZE231 FITA TZE - 12MM - PRETO/BRANCO.....                | 25 |

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 37. ITEM 37: FITA ROTULADORA : TZE631 FITA TZE - 12MM - PRETO/AMARELO..... | 25 |
| 38. ITEM 38: ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL.....                       | 26 |

| PLANILHA LEVANTAMENTO DE DEMANDA |      |        |                                                                                                  |       | QUANTIDADES CAMPUS SEDE E DEMAIS CAMPI |        |         |         |
|----------------------------------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|--------|---------|---------|
| GRUPO                            | Item | CATMAT | Descrição                                                                                        | Unid. | CG/sti                                 | TOTAIS | V.UNIT. | V.TOTAL |
| GRUPO 1                          | 1    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 1: DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 C-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO          | UNID. | 20                                     |        |         |         |
|                                  | 2    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 2: DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO        | UNID  | 50                                     |        |         |         |
|                                  | 3    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 3:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. <b>ATIVO/DIOS BB LEG</b>            | UNID  | 20                                     |        |         |         |
|                                  | 4    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 4:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. <b>ATIVO/DIOS BB LEG.</b>          | UNID  | 50                                     |        |         |         |
|                                  | 5    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 5:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB LEG.</b>          | UNID  | 20                                     |        |         |         |
|                                  | 6    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 6:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB LEG.</b>         | UNID  | 50                                     |        |         |         |
|                                  | 7    | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 7: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/SC-PC <b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b>  | UNID  | 50                                     |        |         |         |
|                                  | 8    | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 8: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/LC-PC. <b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b> | UNID  | 20                                     |        |         |         |
|                                  | 9    | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 9: DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>         | UNID  | 20                                     |        |         |         |
|                                  | 10   | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 10:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>        | UNID  | 100                                    |        |         |         |
|                                  | 11   | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 12:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC. APLICAÇÃO: JUMPERS BB NOVO.            | UNID  | <b>200</b>                             |        |         |         |
|                                  | 12   | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 13:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC. <b>USO EM CONVERSORES</b>              | UNID  | 100                                    |        |         |         |
|                                  | 13   | 444871 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 16;DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC. APLICAÇÃO: ATIVAR ENLACES NV BB.       | UNID  | <b>300</b>                             |        |         |         |
|                                  | 14   | 437886 | PATCH CORD UTP TIPO 1: CAT6 10M                                                                  | UNID  | <b>200</b>                             |        |         |         |

|  |    |        |                                                          |                  |      |  |  |  |
|--|----|--------|----------------------------------------------------------|------------------|------|--|--|--|
|  | 15 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 2: CAT6 2,5M                         | UNID             | 500  |  |  |  |
|  | 16 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 3:CAT6 2,5M                          | UNID             | 500  |  |  |  |
|  | 17 | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 4:CAT6 2,5M                          | UNID             | 500  |  |  |  |
|  | 18 | 469650 | CABO DE REDE UTP CAT6                                    | CX               | 2    |  |  |  |
|  | 19 | 16887  | KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS                      | UNID             | 20   |  |  |  |
|  | 20 | 16887  | KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS                        | UNID             | 20   |  |  |  |
|  | 21 | 461472 | NVR                                                      | UNID             | 2    |  |  |  |
|  | 22 | 480918 | CÂMERA TIPO 1 – BULLET                                   | UNID.            | 20   |  |  |  |
|  | 23 | 610326 | VELCRO                                                   | UNID             | 10   |  |  |  |
|  | 24 | 357243 | ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM                                  | PCT/<br>100unid  | 10   |  |  |  |
|  | 25 | 387672 | ABRAÇADEIRA 200 X 5mm                                    | PCT/<br>100Unid. | 10   |  |  |  |
|  | 26 | 331040 | ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11                         | Unid             | 10   |  |  |  |
|  | 27 | 339859 | CONECTOR RJ-45                                           | Unid.            | 1000 |  |  |  |
|  | 28 | 16887  | JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS                        | Unid.            | 2    |  |  |  |
|  | 29 | 368684 | CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS | Unid.            | 1000 |  |  |  |
|  | 30 | 321583 | BATERIA 9,0V                                             | Unid.            | 50   |  |  |  |
|  | 31 | 321139 | PILHA AA RECARREGÁVEL                                    | Unid.            | 30   |  |  |  |
|  | 32 | 321139 | PILHA AAA                                                | Unid.            | 30   |  |  |  |
|  | 33 | 16887  | CARREGADOR DE PILHAS AA                                  | Unid.            | 5    |  |  |  |
|  | 34 | 437670 | FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS ABNT NBR 14136       | Unid.            | 50   |  |  |  |

|  |               |        |                                                                                          |       |           |  |  |  |
|--|---------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--|--|--|
|  | <b>35</b>     | 478310 | RÉGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE) TOMADAS ABNT NBR 14136                                       | Unid. | <b>50</b> |  |  |  |
|  | <b>36</b>     | 246143 | FITA ROTULADORA –ROTULADORA BROTHER PTH110 –<br>TZE325 FITA TZE -<br>12MM - BRANCO/PRETO | Unid. | <b>20</b> |  |  |  |
|  | <b>37</b>     | 289942 | FITA ROTULADORA - ROTULADORA BROTHER PTH110 –<br>12MM - PRETO/AMARELO                    | Unid. | <b>20</b> |  |  |  |
|  | <b>38</b>     | 16887  | ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL (USO EM SISTEMAS<br>DE CABEAMENTO ESTRUTURADO).       | Unid. | <b>4</b>  |  |  |  |
|  | <b>TOTAIS</b> |        |                                                                                          |       |           |  |  |  |

**1. ITEM 1: CORDÃO ÓPTICO TIPO 1 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC**

- 1.1. Duplex, multimodo, com conectores LC-UPC/LC-UPC;
- 1.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 1.3. Deve possuir tamanho mínimo de 10 (dez) metros;
- 1.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 1.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 1.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 1.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 1.8. CATMAT: 449473;
- 1.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**2. ITEM 2: CORDÃO ÓPTICO TIPO 2 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC**

- 2.1. Duplex, multimodo, com conectores LC-UPC/LC-UPC;
- 2.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 2.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 2.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 2.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 2.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 2.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 2.8. CATMAT: 449473;
- 2.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**3. ITEM 3: CORDÃO ÓPTICO TIPO 3 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC**

- 3.1. Duplex, multimodo, com conectores LC-UPC/SC-UPC;

- 3.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 3.3. Deve possuir tamanho mínimo de 10 (dez) metros;
- 3.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 3.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 3.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 3.8. CATMAT: 449473;
- 3.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**4. ITEM 4: CORDÃO ÓPTICO TIPO 4 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC**

- 4.1. Duplex, multimodo, com conectores LC-UPC/SC-UPC;
- 4.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 4.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 4.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 4.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 4.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 4.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 4.8. CATMAT: 449473;
- 4.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**5. ITEM 5: CORDÃO ÓPTICO TIPO 5 - DUPLEX 10M MM 50/125MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC**

- 5.1. Duplex, multimodo, com conectores SC-UPC/SC-UPC;
- 5.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 5.3. Deve possuir tamanho mínimo de 10 (dez) metros;
- 5.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 5.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;

- 5.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 5.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 5.8. CATMAT: 449473;
- 5.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**6. ITEM 6: CORDÃO ÓPTICO TIPO 6 - DUPLEX 2,5M MM 50/125MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC**

- 6.1. Duplex, multimodo, com conectores SC-UPC/SC-UPC;
- 6.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3 e/ou OM4 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 6.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 6.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 6.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 6.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 6.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 6.8. CATMAT: 449473;
- 6.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**7. ITEM 7: CORDÃO ÓPTICO TIPO 7 - DUPLEX 2,5M MM 62.5/125MM OM1 ST-PC/SC-PC**

- 7.1. Duplex, multimodo, com conectores ST-PC/SC-PC;
- 7.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 62.5/125µmOM1 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 7.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 7.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 7.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 7.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 7.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 7.8. CATMAT: 401131;
- 7.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**8. ITEM 8: CORDÃO ÓPTICO TIPO 8 - DUPLEX 2,5M MM 62.5/125MM OM1 ST-PC/LC-PC**

- 8.1. Duplex, multimodo, com conectores ST-PC/LC-PC;
- 8.2. Composto por um par de fibras ópticas multimodo 62.5/125µmOM1 com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;

- 8.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 8.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 8.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 8.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 8.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 8.8. CATMAT: 401131;
- 8.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**9. ITEM 9: CORDÃO ÓPTICO TIPO 9 - DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC**

- 9.1. Duplex, monomodo, com conectores LC-UPC/LC-UPC;
- 9.2. Composto por um par de fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 9.3. Deve possuir tamanho mínimo de 10 (dez) metros;
- 9.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 9.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 9.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 9.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 9.8. CATMAT: 444870;
- 9.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**10. ITEM 10: CORDÃO ÓPTICO TIPO 10 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC**

- 10.1. Duplex, monomodo, com conectores LC-UPC/LC-UPC;
- 10.2. Composto por um par de fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 10.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 10.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 10.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 10.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 10.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 10.8. CATMAT: 444870;
- 10.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**11. ITEM 11: CORDÃO ÓPTICO TIPO 12 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC**

- 11.1. Duplex, monomodo, com conectores SC-UPC/SC-UPC;

- 11.2. Composto por um par de fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 11.3. Deve possuir tamanho mínimo de 10 (dez) metros;
- 11.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 11.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 11.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 11.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 11.8. CATMAT: 444872;
- 11.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**12. ITEM 12: CORDÃO ÓPTICO TIPO 13 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC**

- 12.1. Duplex, monomodo, com conectores SC-UPC/SC-UPC;
- 12.2. Composto por um par de fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 12.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 12.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 12.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 12.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 12.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 12.8. CATMAT: 444872;
- 12.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**13. ITEM 13: CORDÃO ÓPTICO TIPO 16 - DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC**

- 13.1. Duplex, monomodo, com conectores LC-UPC/SC-UPA;
- 13.2. Composto por um par de fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico;
- 13.3. Deve possuir tamanho mínimo de 2,5 (dois e meio) metros;
- 13.4. Possuir capa externa em PVC, não propagante a chama;
- 13.5. Deve utilizar padrão “zip-cord” em conformidade com os procedimentos exigidos pela NBR 14433;
- 13.6. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 13.7. Marca/Modelo/Séries de Referencia: Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit;
- 13.8. CATMAT: 444871;
- 13.9. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

**14. ITEM 14: PATCH CORD UTP CAT6 10M - TIPO I**

#### DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 14.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 14.2. Cor azul;
- 14.3. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- 14.4. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 14.5. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;
- 14.6. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Não poderão em hipótese alguma ser conectorizados manualmente (com alicate de crimpagem manual);
- 14.7. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (UnshieldedTwistedPair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda à norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 14.8. Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 14.9. Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- 14.10. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 (stranded cable);
- 14.11. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 14.12. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6;
- 14.13. Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
- 14.14. Padrão de montagem: T568-A;
- 14.15. Temperatura de operação: -10oC a +60oC;
- 14.16. Resistência elétrica CC do condutor a 20oC: 93,8ohms/Km;

- 14.17. Capacitância mútua máxima a 1 KHz: 56pF/m;
- 14.18. Impedância característica nominal de 1 MHz a 250 MHz: 100+-15% Ohms;
- 14.19. Prova de tensão entre condutores: 2500 VDC/3seg;
- 14.20. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45ns/100m
- 14.21. Certificações: Anatel 1276-07-0256, 1278-07-0256, US Listed E173971, ETL-4conex/ETL-6conex/Verified 3073041CTR-003/318430CTR-003/3126372CTR-002c.
- 14.22. CATMAT: 437886;
- 14.23. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

## **15. ITEM 15: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPO II**

DEVE APRESENTAR AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:

- 15.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 15.2. Cor azul;
- 15.3. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- 15.4. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 15.5. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;
- 15.6. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Não poderão em hipótese alguma ser conectorizados manualmente (com alicate de crimpagem manual);
- 15.7. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (UnshieldedTwistedPair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda à norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 15.8. Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 15.9. Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;

- 15.10. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 (stranded cable);
- 15.11. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 15.12. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6;
- 15.13. Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
- 15.14. Padrão de montagem: T568-A;
- 15.15. Temperatura de operação: -10oC a +60oC;
- 15.16. Resistência elétrica CC do condutor a 20oC: 93,8ohms/Km;
- 15.17. Capacitância mútua máxima a 1 KHz: 56pF/m;
- 15.18. Impedância característica nominal de 1 MHz a 250 MHz: 100+-15% Ohms;
- 15.19. Prova de tensão entre condutores: 2500 VDC/3seg;
- 15.20. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45ns/100m
- 15.21. Certificações: Anatel 1276-07-0256, 1278-07-0256, US Listed E173971, ETL-4conex/ETL-6conex/Verified 3073041CTR-003/318430CTR-003/3126372CTR-002c.
- 15.22. CATMAT: 406260;
- 15.23. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

## **16. ITEM 16: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPO III**

DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 16.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 16.2. Cor vermelho;
- 16.3. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- 16.4. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 16.5. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;
- 16.6. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Não poderão em hipótese alguma ser conectorizados manualmente (com alicate de crimpagem manual);
- 16.7. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (UnshieldedTwistedPair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível,

- multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda à norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 16.8. Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 16.9. Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- 16.10. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 (stranded cable);
- 16.11. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 16.12. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6;
- 16.13. Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
- 16.14. Padrão de montagem: T568-A;
- 16.15. Temperatura de operação: -10oC a +60oC;
- 16.16. Resistência elétrica CC do condutor a 20oC: 93,8ohms/Km;
- 16.17. Capacitância mútua máxima a 1 KHz: 56pF/m;
- 16.18. Impedância característica nominal de 1 MHz a 250 MHz: 100+-15% Ohms;
- 16.19. Prova de tensão entre condutores: 2500 VDC/3seg;
- 16.20. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45ns/100m
- 16.21. Certificações: Anatel 1276-07-0256, 1278-07-0256, US Listed E173971, ETL-4conex/ETL-6conex/Verified 3073041CTR-003/318430CTR-003/3126372CTR-002c.
- 16.22. CATMAT: 406260;
- 16.23. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

## **17. TEM 17: PATCH CORD UTP CAT6 2,5M - TIPOIV4: PATCH CORD GIGABIT CAT 6**

DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 17.1. Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- 17.2. Cor cinza;

- 17.3. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- 17.4. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 17.5. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;
- 17.6. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance. Não poderão em hipótese alguma ser conectorizados manualmente (com alicate de crimpagem manual);
- 17.7. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (UnshieldedTwistedPair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda à norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 17.8. Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 17.9. Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- 17.10. O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 (stranded cable);
- 17.11. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- 17.12. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6;
- 17.13. Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
- 17.14. Padrão de montagem: T568-A;
- 17.15. Temperatura de operação: -10oC a +60oC;
- 17.16. Resistência elétrica CC do condutor a 20oC: 93,8ohms/Km;
- 17.17. Capacitância mútua máxima a 1 KHz: 56pF/m;
- 17.18. Impedância característica nominal de 1 MHz a 250 MHz: 100+-15% Ohms;
- 17.19. Prova de tensão entre condutores: 2500 VDC/3seg;
- 17.20. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45ns/100m

- 17.21. Certificações: Anatel 1276-07-0256, 1278-07-0256, US Listed E173971, ETL-4conex/ETL-6conex/Verified 3073041CTR-003/318430CTR-003/3126372CTR-002c.
- 17.22. CATMAT: 406260;
- 17.23. Marca de referência: furukawa, AMP, nexans, similar ou superior.

## **18. ITEM 19: CABO PARA REDE ETHERNET GIGABIT CAT 6 – CM**

Material fornecido em caixa com 305 metros DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 18.1. Cor vermelha;
- 18.2. Diâmetro nominal: 6,0mm;
- 18.3. Classe de flamabilidade: CM;
- 18.4. Quantidade de pares: 4 pares, 23 AWG;
- 18.5. Temperatura de operação: -10°C a +60°C;
- 18.6. Atenuação em 100MHz: 19,8dB (maxima), 17,8dB (típica);
- 18.7. Atenuação em 250Mhz: 32,8dB (máxima), 29,3 (típica);
- 18.8. Perda de retorno em 100MHz: 21,1dB (mínima), 31,9 (típica);
- 18.9. Perda de retorno em 250Mhz: 17,3 (mínima), 26,5 (típica);
- 18.10. Certificações:USListed/Verified257905/E160837, ETL Listed/Verified 3050027/J20021181, ETL-4conex/ETL-6conex 3073041/3118430, Anatel 1145-04-0256
- 18.11. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM ou CMR conforme UL;
- 18.12. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressas na capa.
- 18.13. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- 18.14. Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de3a. Parte ETL ou UL;
- 18.15. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- 18.16. Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza;

18.17. Deve atender ao código de cores especificado abaixo:

- 18.17.1. par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
- 18.17.2. par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
- 18.17.3. par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
- 18.17.4. par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco;

18.18. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-D.2-1 Categoria 6;

18.19. Impedância característica de 100Ω (Ohms);

18.20. Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;

18.21. Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz.

## **19. ITEM 20: KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS**

Deve atender às seguintes especificações básicas:

19.1. Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico. Aplicação: teste em redes de fibra, engenharia de comunicação de fibra óptica, Sistema de cabeamento integrado, produção de dispositivos ópticos e pesquisa, Ensino e teste de comunicação óptica, outra fibra óptica de engenharia, etc.

19.2. Conteúdo mínimo do Kit:

- 19.2.1. 1(uma) Medidor Potência / Power Meter (SC/ FC);
- 19.2.2. 1(uma) Caneta Visual Fault / Geradora de Luz (1mW) com estojo;
- 19.2.3. 1(um) Clivador Mecânico FC-6S / NKLT-48 com estojo;
- 19.2.4. 1(um) Dispensador com tampa em spray para 250ml de álcool Isopropílico;
- 19.2.5. 1(um) Decapador do Acrilato (2 cavidades) CFS-2;
- 19.2.6. 1(um) Decapador Capa Externa Cabo Flat Drop KBQ-01;
- 19.2.7. 1(um) Bolsa/ Estojo para transporte e proteção do kit.

## **20. ITEM 21: KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS**

Deve atender às seguintes especificações básicas:

- 20.1. O Kit Localizador Cabos (também conhecido como zumbidor) tem a função de localizar, rastrear cabos de rede, telefonia entre outros. Identifica os cabos através de dois aparelhos conectados em suas extremidades. Além disso, tem a função de testador de cabo de rede e analisa se os cabos RJ45 (Rede) e RJ11 (Telefonia) estão crimpados corretamente.
- 20.2. Conteúdo mínimo do kit:
- 20.2.1. 1(um) Estojo Protetor;
  - 20.2.2. 1(um) conjunto testador/localizador;
  - 20.2.3. 2(duas) Baterias 9v;
  - 20.2.4. 1(um) Patch Cord Rj45;
  - 20.2.5. 1(um) Fone de Ouvido;
  - 20.2.6. 1(um) Manual de Instruções;

## **21. ITEM 21: NVR**

Equipamento ofertado deve apresentar as seguintes características mínimas:

- 21.1. Deve possuir capacidade de Gravar até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS;
- 21.2. Deve possuir, no mínimo, 1(uma) interface de rede Gigabit Ethernet;
- 21.3. Deve possuir recursos de detecção automática das câmeras IPs do fabricante, pelo menos;
- 21.4. Deve suportar a Exportação de vídeos em AVI, dispensando o uso de programas específicos para conversão;
- 21.5. Deve ser compatível/suportar dispositivos Onvif;
- 21.6. Deve permitir a instalação de até 2(dois) discos rígidos;
- 21.7. Deve possuir processador principal, igual ou superior: Microprocessador dual core de alto desempenho;
- 21.8. Deve suportar até 16(dezesseis) câmeras IPs;
- 21.9. Deve suportar, no mínimo, INTELBRAS-1' e Onvif Perfil S;
- 21.10. Deve suportar o uso de câmeras de outros fabricantes, por meio do protocolo Onvif Perfil S;
- 21.11. Deve possuir, no mínimo, as seguintes entradas/saída de áudio: 1 canal, RCA;
- 21.12. Deve suportar, no mínimo, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC;
- 21.13. Deve possuir, no mínimo, as seguintes saídas de vídeos: Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA ;
- 21.14. Deve suportar, no mínimo, as seguintes Resoluções:
  - 21.14.1. HDMI 1: 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;

- 21.14.2. VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;
- 21.14.3. Deve suportar, no mínimo, Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16;
- 21.14.4. Deve suportar, no mínimo, Resoluções na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF;
- 21.15. Deve possuir Zoom digital;
- 21.16. Deve possuir Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;
- 21.17. Deve possuir suporte ao Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264/MJPEG;
- 21.18. Deve suportar as seguintes Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF;
- 21.19. Deve suportar as seguintes taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames;
- 21.20. Deve suportar Taxa de bit rate para gravação de até 180 Mbps;
- 21.21. Deve suportar, no mínimo, os recursos de Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda;
- 21.22. Deve suportar a configuração dos seguintes Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação;
- 21.23. Deve suportar PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP;
- 21.24. Reprodução simultânea de Até 4 canais;
- 21.25. Deve suportar Resoluções na reprodução de Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K);
- 21.26. Deve suportar, no mínimo, os seguintes recursos de pesquisa: Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);
- 21.27. Deve possuir, no mínimo, as Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;

- 21.28. Deve suportar os seguintes métodos de backup, no mínimo: Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web;
- 21.29. Deve suportar, no mínimo, os seguintes recursos: Funções de rede HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP, Servidor de Alarme, Busca IP;
- 21.30. Deve suportar, no mínimo, Throughput de rede 300 Mbps;
- 21.31. Deve suportar, no mínimo, Entrada de banda 180 Mbps;
- 21.32. Deve suportar, no mínimo, Saída de banda 120 Mbps;
- 21.33. Deve possuir, no mínimo, as seguintes portas auxiliares:
- 21.33.1. USB 2 portas;
  - 21.33.2. 1 (uma) porta RS232 para comunicação com PC;
  - 21.33.3. 1(uma) canal, RCA para entrada de áudio bidirecional;
  - 21.33.4. Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA, no mínimo;
  - 21.33.5. No mínimo, 4(quatro) Entradas de alarme ;
  - 21.33.6. e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações.

## **22. ITEM 22: CÂMERA IP/POE**

Equipamento ofertado deve apresentar as seguintes características mínimas:

- 22.1. Sensor de imagem, igual ou superior 1/2.8" Progressive CMOS;
- 22.2. Obturador eletrônico Automático / Manual, igual superior (1/3~1/100.000s);
- 22.3. Sensibilidade, igual ou superior: 0.002 lux@F1.6 (Colorido, 30 IRE); 0.0002 lux@F1.6 (P&B, 30 IRE); 0 lux (P&B IR Ligado);
- 22.4. Relação sinal-ruído, melhor ou igual > 56 dB;
- 22.5. Infravermelho Filtro de infravermelho com atuador eletromecânico, igual ou de tecnologia superior;
- 22.6. Distância máxima do infravermelho 50 metros, igual ou superior;
- 22.7. Alcance de Pan/Tilt/Rotação Pan: 0° a 360°, Tilt: 0° a 90°, Rotação: 0° a 360°, igual ou superior;

- 22.8. Distância focal 3.6mm com Abertura máxima F1.6, igual ou superior;
- 22.9. Ângulo de visão: Horizontal: 88° Vertical: 44° Diagonal; 105°6;
- 22.10. Compressão de vídeo suportada, no mínimo: H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG (apenas para stream extra);
- 22.11. Formato de vídeo NTSC, pelo menos;
- 22.12. Compressão de vídeo inteligente H.265+ e H.264+;
- 22.13. Foto Foto Até 1 foto por segundo, ou superior;
- 22.14. Deve suportar resolução mínima:
  - 22.14.1. Stream Principal: 2M 1080p (1920 × 1080); 1.3M (1280 × 960); 720p (1280 × 720);
  - 22.14.2. Stream Extra: D1 (704 × 576/704 × 480); CI (352 x 288/352 x 240); ITEM 24: Câmera tipo 2;
  - 22.14.3. VGA (640 x 480);
- 22.15. Taxa de frames, no mínimo:
  - 22.15.1. Stream principal: 1920 x 1080 @ (1-25/30fps);
  - 22.15.2. Stream extra: 704 x 576 @ (1-25fps);
  - 22.15.3. 704 x 480 @ (1-30fps)
- 22.16. Controle de taxa de bits CBR / VBR;
- 22.17. Deve suportar, no mínimo, as Taxa de bits H.264: 32 kbps – 6144 kbps; H.265: 12 kbps – 6144 kbps;
- 22.18. Deve suportar, no mínimo, os Modos de vídeo: Automático; Colorido; Preto e Branco;
- 22.19. Perfil Dia e Noite Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite;
- 22.20. Controle de ganho: Automático / Manual;
- 22.21. Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC;
- 22.22. Balanço do branco: Automático; Natural; Externo; Exterior; Manual; Personalizado;
- 22.23. Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea), ou PoE (802.3af);
- 22.24. Interface RJ-45 (10/100 Base-T);
- 22.25. Protocolos IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; Intelbras Cloud;
- 22.26. Onvif Perfil S e T;
- 22.27. Deve suportar Throughput Máx de até 36 Mbps, no mínimo;

22.28. Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP;

22.29. Deve suportar Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM NEXT, Intelbras IP Utility, Defense IA ISIC LITE;

**23. ITEM 23: VELCRO**

23.1. Rolo Mínimo 50mm X 25m;

23.2. Velcro com 70% Poliéster x 30 % nylon acompanha macho e fêmea.

**24. ITEM 24: ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM**

24.1. Abraçadeira de Nylon 100x2.5 MM pacote c/ 100 unidades

24.2. Embalagem com 100 peças.

24.3. Medida: 100 x 2,5 mm.

24.4. Material: Nylon (alta resistência).

24.5. Com proteção ultravioleta.

24.6. Enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica.

24.7. Cor: Branca.

**25. ITEM 25: ABRAÇADEIRA 250 X 3MM**

25.1. Embalagem com 100 peças.

25.2. Medida: **250 x 3mm**.

25.3. Material: Nylon (alta resistência).

25.4. Com proteção ultravioleta.

25.5. Enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica.

25.6. Cor: Branca.

**26. ITEM 26: ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11**

Especificações Técnicas:

26.1. Corpo produzido em chapas de aço

26.2. Lâminas em aço inoxidável

26.3. Pintura eletrostática

26.4. Cabos com revestimento especial

26.5. Medida: 7.5"

26.6. Corta e desencapa cabos elétricos

26.7. Grimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos);

## **27. ITEM 27: CONECTOR RJ-45**

Características:

- 27.1. Conector RJ45 CAT6;
- 27.2. Material do corpo do produto:
  - 27.2.1. Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
  - 27.2.2. Cor: transparente;
  - 27.2.3. Tipo de Conector: RJ-45 macho;
  - 27.2.4. Quantidade de vias: 08;
  - 27.2.5. Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;
  - 27.2.6. Tipo de cabo a ser utilizado: U/UTP CAT.

## **28. ITEM 28: JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS**

Produto ofertado deve possuir: 1 Jogo de ferramentas, composto por 163 peças, sendo:

- 28.1. 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm), 6 chaves de precisão (4 fenda (1,4 mm, 2 mm, 2,4 mm, 3 mm) e 2 Phillips (PH0 e PH1)), 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm), 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio (T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40), 4 chaves combinadas aço cromo vanádio (8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm), 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")), 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (n°1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (n°2 - 1/4" x 4")), 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes (3 mm x 19 mm, cabeça chata, phillips), 10 parafusos autoatarraxantes (3,6 mm x 25 mm, cabeça chata, phillips), 7 parafusos autoatarraxantes (4 mm x 30 mm, cabeça chata, phillips), 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4" ((7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm), 8 phillips (n° 0, n° 1, n° 2 e n° 3 (2 peças cada)), 6 allen (2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm), 3

quadrados (S1, S2 e S3), 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40), 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3), 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) e 2 adaptadores).

**29. ITEM 29: CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS**

- 29.1. Porca e parafuso M5: Kit Porca Gaiola com Parafuso;
- 29.2. Uso: fixar os produtos e acessórios nos planos do rack padrão 19".

**30. ITEM 30: BATERIA RECARREGÁVEL DE 9,0V**

- 30.1. Deve ser Bateria 9v;
- 30.2. Capacidade de Pelo menos 250mAh;
- 30.3. Deve ser do tipo recarregável;

**31. ITEM 31: PILHA AA RECARREGÁVEL**

- 31.1. Deve ser de 1,5v;
- 31.2. Deve possuir capacidade de carga mínimo de 2500 mAh;
- 31.3. Deve vir pré carregadas para uso imediato;
- 31.4. Deve permitir armazenamento por até 5 anos;
- 31.5. Deve ter capacidade de permanência de carga de, no mínimo, 12 meses;

**32. ITEM 32: PILHA AAA**

- 32.1. Deve ser de 1,5v;
- 32.2. Deve possuir capacidade de carga mínimo de 900 mAh;
- 32.3. Deve vir pré carregadas para uso imediato;
- 32.4. Deve permitir armazenamento por até 5 anos;
- 32.5. Deve ter capacidade de permanência de carga de, no mínimo, 12 meses;

**33. ITEM 33: CARREGADOR BATERIA/PILHAS**

- 33.1. Deve permitir carga:
  - 33.1.1. Deve permitir cargas de 4 pilhas AA e AAA
  - 33.1.2. Deve permitir carga de Bateria retangular de 9v;
  - 33.1.3. Dever Bivolt: 127-220V 50/60 Hz;
  - 33.1.4. Deve possuir Indicador led de carregamento;
  - 33.1.5. Deve possuir Corrente de recarga de, no mínimo, 400mA;
  - 33.1.6. Deve ser possível carregar Bateria: NI-MH/NI-CD

**34. ITEM 34: FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS ABNT NBR 14136**

Produto ofertado de ter as seguintes características mínimas:

- 34.1. Tensão Alimentação: 127/220 V
- 34.2. Potência Máxima: 1.500 VA
- 34.3. Corrente Máxima: 10 A
- 34.4. Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136
- 34.5. Características Adicionais: Chave On/Off/Fusíveis E Led Indicador
- 34.6. Comprimento Cabo: 5 M

**35. ITEM 35: RÉGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE) TOMADAS ABNT NBR 14136**

Produto ofertado de ter as seguintes características mínimas:

- 35.1. Material da Chapa deve ser em Aço Sae 1010;
- 35.2. Acabamento Superficial: Pintura Epóxi;
- 35.3. Quantidade Tomadas Saída: 12 (2p+T);
- 35.4. Comprimento Cabo: 2,5 M
- 35.5. Tensão Alimentação: 110/220 V
- 35.6. Aplicação: Rack Padrão 19"

**36. ITEM 36: FITA ROTULADORA: TZE231 FITA TZE - 12MM - PRETO/BRANCO**

- 36.1. Principais características mínimas: fitas de uso industrial: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos.
- 36.2. Deve ser compatível, pelo menos, com os seguintes modelos: PTH110, PTD210, PTP300BT, PTH110BK, PTE300VP, PTE110, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW;

**37. ITEM 37: FITA ROTULADORA : TZE631 FITA TZE - 12MM - PRETO/AMARELO**

- 37.1. Principais características mínimas: fitas de uso industrial: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos.
- 37.2. Deve ser compatível, pelo menos, com os seguintes modelos: PTH110, PTD210, PTP300BT, PTH110BK, PTE300VP, PTE110, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW;

### **38. ITEM 38: ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL**

#### **Características do Produto**

- 38.1. O rotulador eletrônico de mesa industrial projetado para auxiliar a gestão de grandes projetos em setores como elétrico, segurança e audiovisual.
- 38.2. Deve possuir conectividade com computadores;
- 38.3. Deve ser capaz de imprimir em etiquetas laminadas de até 24mm de largura;
- 38.4. Deve ser possível imprimir as etiquetas com informações já baixadas de um banco de dados ou digitadas na hora com o teclado QWERTY.
- 38.5. As etiquetas laminadas devem ser capazes de suportar temperaturas de -30 °C a 100 °C, além de outras questões, como solventes industriais, umidade e graxa;
- 38.6. Rotulador deve ser de uso profissional e deve ter em seu armazenamento diversos símbolos industriais e ainda permitir criar e adicionar códigos de barras de padrão industrial pelas nove simbologias disponíveis.
- 38.7. Deve contar com amplo display LCD retroiluminado e cortador automático embutido, sendo possível cortar as etiquetas em comprimentos específicos.

#### **Hardware**

- 38.8. Deve ter Material da Fita: Pet;
- 38.9. Deve suportar Comprimento da Fita de até 8m (metros);
- 38.10. Deve possuir/suportar Tecnologia da Fita: Laminada;
- 38.11. Deve suportar Tipos de Fita: TZe / HSe;
- 38.12. Deve possuir LC, no mínimo: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas;
- 38.13. Deve suportar Resolução da Impressão de, no mínimo, 180 DPI;
- 38.14. Deve suportar Velocidade de Impressão de, no mínimo, Até 30mm / s
- 38.15. Deve possuir Teclado do tipo QWERTY (emborrachado);
- 38.16. Deve possuir Cortador Automático;
- 38.17. Deve possuir alimentação Bateria: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso);
- 38.18. Deve acompanhar Fonte de Alimentação original do produto ofertado;
- 38.19. deve possuir Interface: USB;

#### **Software**

- 38.20. Deve suportar, pelo menos, os seguintes Estilos de Fontes: Helsinki, Brussels, US, Los Angeles, San Diego, Florida, Calgary, Belgium, Atlanta, Adams, Brunei, Sofia, Germany, Letter Gothic;
- 38.21. Deve possuir, no mínimo, Símbolos Incorporados: 383;

- 38.22. Deve suportar, no mínimo, Altura Máx. de Impressão: 18.1mm;
- 38.23. Deve possuir Alinhamento Horizontal;
- 38.24. Deve suportar Impressão Vertical;
- 38.25. Deve suportar Impressão Espelho;
- 38.26. Deve suportar recurso de Girar Impressão;
- 38.27. Deve suportar o recursos de Inserção de Texto;
- 38.28. Deve suportar recursos Impressão Multi-cópias;
- 38.29. Deve suportar Download de dados para a unidade;
- 38.30. Deve suportar, no mínimo, os seguintes Código de Barras: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128
- 38.31. Deve suportar e/ou possuir conectividade com PC: Windows e Mac

**Anexo IV - TR84\_2024 (1).pdf**

# Termo de Referência 84/2024

## Informações Básicas

|                    |                                                  |                                    |                           |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                             | Editado por                        | Atualizado em             |
| 84/2024            | 158195-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB | ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO | 18/11/2024 16:48 (v 15.1) |
| Status             | PUBLICADO                                        |                                    |                           |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23096.058602/2024-15    |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição **através de formação de ATA de Registro de Preços (ARP) para eventual aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| PLANILHA LEVANTAMENTO DE DEMANDA |      |        |                                                                                           |       |               |               |                |               |
|----------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| GRUPO                            | Item | CATMAT | Descrição                                                                                 | Unid. | Quant. Mínimo | Quant. Máximo | Valor Unitário | Valor Total   |
|                                  | 1    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 1: DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 C-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO   | UNID. | 25            | 50            | R\$ 200,00     | R\$ 10.000,00 |
|                                  | 2    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 2: DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC. INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO | UNID. | 25            | 50            | R\$ 200,00     | R\$ 10.000,00 |
|                                  | 3    | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 3:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. ATIVO /DIOS BB LEG           | UNID. | 25            | 50            | R\$ 199,12     | R\$ 9.956,00  |

GRUPO  
1

|    |        |                                                                                                  |       |     |     |                   |               |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-------------------|---------------|
| 4  | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 4:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC. <b>ATIVO /DIOS BB LEG.</b>         | UNID. | 25  | 50  | <b>R\$ 199,12</b> | R\$ 9.956,00  |
| 5  | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 5:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB LEG.</b>          | UNID. | 25  | 50  | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 10.000,00 |
| 6  | 449473 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 6:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC. <b>CONVERSORES BB LEG.</b>         | UND.  | 25  | 50  | <b>R\$ 199,12</b> | R\$ 9.956,00  |
| 7  | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 7: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/SC-PC <b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b>  | Unid. | 25  | 50  | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 10.000,00 |
| 8  | 401131 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 8: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/LC-PC. <b>CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125</b> | Unid. | 25  | 50  | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 10.000,00 |
| 9  | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 9: DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>         | Unid. | 25  | 50  | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 10.000,00 |
| 10 | 444870 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 10:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC. <b>INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO</b>        | Unid. | 50  | 100 | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 20.000,00 |
| 11 | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 12:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC. <b>APLICAÇÃO: JUMPERS BB NOVO.</b>     | UNID. | 100 | 200 | <b>R\$ 200,00</b> | R\$ 40.000,00 |
| 12 | 444872 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 13:DUPLEX 2,5M                                                                | UND.  | 25  | 50  |                   |               |

|                |           |        |                                                                                            |       |     |              |                     |               |
|----------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|---------------------|---------------|
|                |           |        | SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC. <b>USO EM CONVERSORES</b>                                          |       |     |              | <b>R\$ 200,00</b>   | R\$ 10.000,00 |
|                | <b>13</b> | 444871 | CORDÃO ÓPTICO TIPO 16;DUPLIX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC. APLICAÇÃO: ATIVAR ENLACES NV BB. | Unid  | 150 | <b>300</b>   | <b>R\$ 200,00</b>   | R\$ 60.000,00 |
| <b>GRUPO 2</b> | <b>14</b> | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 2: CAT6 2,5M                                                           | Unid. | 500 | <b>1.000</b> | <b>R\$ 59,20</b>    | R\$ 59.200,00 |
|                | <b>15</b> | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 3:CAT6 2,5M                                                            | Unid. | 500 | <b>1.000</b> | <b>R\$ 59,20</b>    | R\$ 59.200,00 |
|                | <b>16</b> | 406260 | PATCH CORD UTP TIPO 4:CAT6 2,5M                                                            | Unid. | 500 | <b>1.000</b> | <b>R\$ 59,20</b>    | R\$ 59.200,00 |
|                | <b>17</b> | 469650 | CABO DE REDE UTP CAT6                                                                      | CX    | 15  | <b>30</b>    | <b>R\$ 1.600,00</b> | R\$ 48.000,00 |
|                | <b>18</b> | 16887  | KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS                                                        | Unid. | 10  | <b>20</b>    | <b>R\$ 358,00</b>   | R\$ 7.160,00  |
|                | <b>19</b> | 16887  | KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS                                                          | Unid. | 15  | <b>30</b>    | <b>R\$ 136,69</b>   | R\$ 4.100,70  |
|                | <b>20</b> | 461472 | NVR                                                                                        | Unid. | 5   | <b>10</b>    | <b>R\$ 1.943,09</b> | R\$ 19.430,90 |

|  |           |        |                                  |         |    |            |                     |               |
|--|-----------|--------|----------------------------------|---------|----|------------|---------------------|---------------|
|  | <b>21</b> | 480918 | CÂMERA TIPO 1 – BULLET           | Unid.   | 25 | <b>50</b>  | <b>R\$ 1.382,20</b> | R\$ 69.110,00 |
|  | <b>22</b> | 610326 | VELCRO                           | Unid.   | 25 | <b>50</b>  | <b>R\$ 96,00</b>    | R\$ 4.800,00  |
|  | <b>23</b> | 357243 | ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM          | PCT/100 | 25 | <b>50</b>  | <b>R\$ 5,85</b>     | R\$ 292,50    |
|  | <b>24</b> | 387672 | ABRAÇADEIRA 200 X 5mm            | PCT/100 | 25 | <b>50</b>  | <b>R\$ 10,06</b>    | R\$ 503,00    |
|  | <b>25</b> | 331040 | ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11 | Unid.   | 10 | <b>20</b>  | <b>R\$ 123,98</b>   | R\$ 2.479,60  |
|  | <b>26</b> | 339859 | CONECTOR RJ-45                   | PCT/100 | 50 | <b>100</b> | <b>R\$ 41,56</b>    | R\$ 4.156,00  |
|  | <b>27</b> | 16887  |                                  | Unid.   | 5  | <b>10</b>  |                     |               |

|  |           |        |                                                                                              |           |     |              |                     |               |
|--|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------------|---------------------|---------------|
|  |           |        | JOGO DE FERRAMENTAS<br>COM 163 PEÇAS                                                         |           |     |              | <b>R\$ 419,26</b>   | R\$ 4.192,60  |
|  | <b>28</b> | 368684 | CONJUNTO PORCA<br>/PARAFUSO, TIPO<br>PORCA-GAIOLA,<br>USO EM RACKS                           | Unid.     | 500 | <b>1.000</b> | <b>R\$ 1,80</b>     | R\$ 1.800,00  |
|  | <b>29</b> | 321583 | BATERIA 9,0V                                                                                 | Unid.     | 50  | <b>100</b>   | <b>R\$ 9,89</b>     | R\$ 989,00    |
|  | <b>30</b> | 332016 | PILHA AA RECARREGÁVEL                                                                        | pct/4Unid | 15  | <b>30</b>    | <b>R\$ 54,00</b>    | R\$ 1.620,00  |
|  | <b>31</b> | 321139 | PILHA AAA RECARREGÁVEL                                                                       | pct/4Unid | 15  | <b>30</b>    | <b>R\$ 20,45</b>    | R\$ 613,50    |
|  | <b>32</b> | 437670 | FILTRO DE LINHA COM 6<br>(SEIS) TOMADAS ABNT NBR<br>14136                                    | Unid.     | 50  | <b>100</b>   | <b>R\$ 37,72</b>    | R\$ 3.772,00  |
|  | <b>33</b> | 478310 | RÉGUA ELÉTRICA COM 12<br>(DOZE) TOMADAS ABNT NBR<br>14136                                    | Unid      | 50  | <b>100</b>   | <b>R\$ 117,56</b>   | R\$ 11.756,00 |
|  | <b>34</b> | 246143 | FITA ROTULADORA –<br>ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 – TZE325 FITA TZE -<br>12MM - BRANCO/PRETO | Unid      | 10  | <b>20</b>    | <b>R\$ 79,47</b>    | R\$ 1.589,40  |
|  | <b>35</b> | 289942 | FITA ROTULADORA -<br>ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 –<br><br>12MM - PRETO/AMARELO              | Unid      | 10  | <b>20</b>    | <b>R\$ 79,47</b>    | R\$ 1.589,40  |
|  | <b>36</b> | 16887  | ROTULADORA INDUSTRIAL<br>PROFISSIONAL (USO EM<br>SISTEMAS DE<br>CABEAMENTO<br>ESTRUTURADO).  | Unid      | 10  | <b>20</b>    | <b>R\$ 1.662,86</b> | R\$ 33.257,20 |
|  | <b>37</b> | 414424 | Serra Fita Fb 1/2x24rw-30m<br>Starrett                                                       | Unid      | 3   | <b>5</b>     | <b>R\$ 1.230,00</b> | R\$ 6.150,00  |
|  | <b>38</b> | 607100 | Furadeira de Bancada FSB 16P<br>Pratika Schulz 220V                                          | Unid      | 1   | <b>1</b>     | <b>R\$ 1.633,33</b> | R\$ 1.633,33  |
|  | <b>39</b> | 324360 | Carregador bateria/ pilhas (9,0v,<br>pilhas AA e AAA)                                        | Unid      | 10  | <b>20</b>    | <b>R\$ 59,90</b>    | R\$ 1.198,00  |
|  | <b>40</b> |        |                                                                                              | Unid      |     |              |                     |               |

|  |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |     |              |                |
|--|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------|----------------|
|  |    | 427903 | UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO, USB, TIPO DAS (Direct Attached Storage), capacidade 1TB                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      | 25  | 50  | R\$ 419,54   | R\$ 20.977,00  |
|  | 41 | 296182 | Unidade de leitura CD/DVD externa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 10  | 20  | R\$ 268,84   | R\$ 5.376,80   |
|  | 42 | 433898 | Memória de armazenamento, tipo flash, pendriver 128GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 25  | 50  | R\$ 74,59    | R\$ 3.729,50   |
|  | 43 | 434326 | Memória de armazenamento, tipo flash, pendriver 256GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 25  | 50  | R\$ 163,96   | R\$ 8.198,00   |
|  | 44 | 431978 | Unidade de armazenamento SSD 1TB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid | 25  | 50  | R\$ 559,99   | R\$ 27.999,50  |
|  | 45 | 400183 | Adaptador Usb 3.0 para ler SSD /HD 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | 15  | 30  | R\$ 38,75    | R\$ 1.162,50   |
|  | 46 | 306658 | Estabilizador Tensão<br>Capacidade: 1 KVA<br>Tensão Alimentação Entrada: 110 V<br>Quantidade Tomadas Saída: 4<br>Tensão Saída: 110 V                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | 100 | 200 | R\$ 138,21   | R\$ 27.642,00  |
|  | 47 | 368447 | FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVEAMENTO MANUAL PARA TENSÃO DE SAÍDA, BATERIA:SELADA, AUTONOMIA<br><br>BATERIA:30 MIN A PLENA CARGA, VARIAÇÃO ENTRADA: +/-15% 110V (93,5 A 126,5) E 220V (253), VARIAÇÃO SAÍDA: +/- 5%, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, COMPONENTES:4 TOMADAS TRIPOLARES ESTABILIZADAS | Und  | 19  | 38  | R\$ 2.882,78 | R\$ 109.545,64 |
|  | 48 |        | FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und  |     |     |              |                |

|              |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |     |              |                       |
|--------------|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------|-----------------------|
|              |    | 368447 | ADICIONAIS:CHAVEAMENTO MANUAL PARA TENSÃO DE SAÍDA, BATERIA:SELADA, AUTONOMIA<br><br>BATERIA:30 MIN A PLENA CARGA, VARIAÇÃO ENTRADA: +/-15% 110V (93,5 A 126,5) E 220V (253), VARIAÇÃO SAÍDA: +/- 5%, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, COMPONENTES:4 TOMADAS TRIPOLARES ESTABILIZADAS<br><br><b>COTA RESERVADA PARA ME /EPP EM 25 %</b> |      | 6   | 12  | R\$ 2.882,78 | R\$ 34.593,36         |
|              | 49 | 309083 | Multímetro TIPO I: Digital e portátil                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 25  | 50  | R\$ 285,00   | R\$ 14.250,00         |
|              | 50 | 309083 | Multímetro TIPO II: Analógico e portátil                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 25  | 50  | R\$ 358,00   | R\$ 17.900,00         |
|              | 51 | 371667 | Cabo de dados Serial Ata III, Sata 6 Gb/s<br><br>Comprimento: 45cm                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | 250 | 500 | R\$ 10,00    | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |     |              | <b>R\$ 904.035,43</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

1.7. Quanto à tabela TABELA ITENS DA SOLUÇÃO, passamos a esclarecer:

Quantitativos máximos e mínimos:

1.7.1. Quantidade mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, Art. 82, Inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.7.2. Quantidade máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela administração, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013, Art. 82, Inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.7.3. Não deve ser confundida com Requisição Mínima que é o mínimo a ser solicitado pela administração para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuem Requisição Mínima terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto à sua especificação/detalhamento.

1.7.4. Deste modo, não há que se pensar em obrigatoriedade, por parte da administração, em contratar qualquer quantia. O dispositivo apenas reafirma o princípio da isonomia possibilitando a participação de fornecedores que, eventualmente, não disponham e/ou não tenham condições de dispor, em seus estoques, da quantidade máxima prevista numa possível demanda de contratação futura. Art. 83 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.8. A formação do GRUPO 1 e GRUPO 2, aglutina os itens necessários à manutenção, operação e suporte (em nível core /distribuição); demais itens seguem isolados.

1.9. Reforça-se, por fim, que a licitação por aglutinação de itens (agrupamento) é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a uma ou no máximo, três empresas, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização, além de garantir a maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa jurídica e concentração da garantia dos resultados.

1.10. A realização do Sistema de Registro de Preços - SRP, se dá pelo fato de permitir a contratante realizar as aquisições de forma parcelada, primando pelos princípios da eficiência e economicidade, conforme Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05055128000176-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 89

IV) Classe/Grupo: 162 - serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação (tic)

V) Identificador da Futura Contratação: 158195-90038/2023

2.3 O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2024> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <2024> da <Universidade Federal de Campina Grande - UFCG>, conforme demonstrado abaixo:

| ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| (Extrair dos objetivos da Estratégia de Governo Digital - no Anexo do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358</a> ) |                                                                    |
| ID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Estratégia de Governança Digital 2020-2022                         |
| M1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governo Digital 2020-2022 |

| ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS |                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ID                                  | Objetivos Estratégicos                                                  |
| 10                                  | <Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>  |
| 11                                  | <Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>  |
| 13                                  | <Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital 2020-2022> |

| ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024 |                                                                                                                                                        |    |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------|
| ID                             | Ação do PDTIC                                                                                                                                          | ID | Meta do PDTIC associada              |
| A.8.1                          | Modernizar a infraestrutura de rede cabeada (óptica, metálica) e wireless da UFCG. (acesso disponível a toda comunidade acadêmica, nos campi da UFCG). | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2                          | Modernizar a infraestrutura de TIC para suporte às aplicações da UFCG e disponibilização de serviços públicos digitais.                                | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2.1                        | Implementar uma infraestrutura de armazenamento/backup corporativa.                                                                                    | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |
| A.8.2.2                        | Implementar uma infraestrutura de segurança da informação corporativa.                                                                                 | M8 | Modernização da Infraestrutura de TI |

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável — em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD — a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.1.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil— polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT ou declaração emitida pelo fabricante, desde que esta apresente explicitamente tal informação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

|       |                  |                          |             |
|-------|------------------|--------------------------|-------------|
| ÓRGÃO | LOCAL DE ENTREGA | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | RESPONSÁVEL |
|-------|------------------|--------------------------|-------------|

|                                                                |                                                                                                                                 |                               |                                                                |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Universidade<br>Federal de<br>Campina Grande -<br>UASG: 158195 | Almoxarifado Central (Bloco BS) -<br>Rua Aprígio Veloso, nº 882 Bairro<br>Universitário. Cep: 58.429-900.<br>Campina Grande -PB | 08 h às 12h e de 14h<br>às 17 | Elias de Queiroz<br>Barros. Contato:<br>(83) 2101-1604<br>/107 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### REAJUSTE

6.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2024.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.8. São obrigações do Contratante:

6.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 6.13. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.14. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.15. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.19. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.21. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.23. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 6.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.27. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 6.30. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

6.32. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.37. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.38. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. 1. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013

6.39. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. **Multa:**
  5. 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  6. 2. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
  7. 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
  8. 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
  9. 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
  10. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

6.40. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.41. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.41.1. será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.41.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.41.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

6.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.43. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

6.45. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.46. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

6.48. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022;

## DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.49. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

6.50. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

6.50.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## DOS CASOS OMISSOS

6.51. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## ALTERAÇÕES

6.52. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

6.53. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.54. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.55. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021).

## FORO

6.56. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campina Grande, Seção Judiciária de Campina Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.57. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.58. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.59. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

## Fiscalização

6.60. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

6.61. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.61.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.61.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.61.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.61.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.61.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.62. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.62.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.63. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.64. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.65. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.66. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.67. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.68. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.69. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE de correção monetária).

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 904.035,43

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 904.035,43 (novecentos e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica, por ser SRP.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 16:48:25.*

**JOELSON SOARES ESTEVAM**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO\_II\_\_\_MAPA\_DE\_PRECOS\_\_5\_.pdf (201.65 KB)

**Anexo I - ANEXO\_II\_\_\_\_MAPA\_DE\_PRECOS\_\_5\_.pdf**

| Detalhamento dos itens do objeto                                  |                |       |           |                                                                                            |                | COTAÇÕES / PESQUISAS |                  |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  | METODOLOGIA   |                       |             |             |                        | OBSERVAÇÕES                |                  |                            |  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|---------------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|----------------------------|------------------|----------------------------|--|
| Valor estimado para solução de data center - garantia de 60 meses |                |       |           |                                                                                            |                | Pesquisa 1           |                  | Pesquisa 2  |                  | Pesquisa 3  |                  | Pesquisa 4  |                  | Pesquisa 5  |                  | Desvio Padrão | Coefficiente Variação | MÉDIA**     | Mediana     | Método a ser utilizado | Observação / Justificativa | Nota Explicativa |                            |  |
| Item                                                              | CATSER/ CATMAT | QTDE  | Unidade   | DESCRIÇÃO                                                                                  | Preço Unitário | Preço Ref.           |                  |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  |               |                       |             |             |                        |                            |                  |                            |  |
| 1                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 1: DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC- INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO   | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 2                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 2: DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/LC-UPC- INFRA INTERNA: ATIVO/ATIVO  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 3                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 3:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC- ATIVO/DIÓDOS BB LEG           | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 40%         | RS 208,31   | RS 199,12              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 4                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 4:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 LC-UPC/SC-UPC- ATIVO/DIÓDOS BB LEG.         | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de Preços | RS 250,00   |                  | RS 385,00     | 82,80740655           | 0,397524845 | 208,3075    | 199,115                | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 5                                                                 | 449473         | 50    | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 5:DUPLEX 10M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC- CONVERSORES BB LEG.           | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 6                                                                 | 449473         | 50    | UND.      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 6:DUPLEX 2,5M MM OM3 OU OM4 SC-UPC/SC-UPC- CONVERSORES BB LEG.          | RS 199,12      | RS 9.955,75          | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 40%         | RS 208,31   | RS 199,12              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 7                                                                 | 401131         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 7: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/SC-PC- CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 8                                                                 | 401131         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 8: DUPLEX 2,5M MM OM1 ST-PC/LC-PC- CONVERSORES BB LEG. FIBRAS 62.5/125  | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 9                                                                 | 444870         | 50    | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 9: DUPLEX 10M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC- INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO          | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 10                                                                | 444870         | 100   | Unid.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 10:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/LC-UPC- INFRA LOCAL: ATIVO/ATIVO         | RS 200,00      | RS 20.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 11                                                                | 444872         | 200   | UNID.     | CORDÃO ÓPTICO TIPO 12:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-APC/SC-APC- APLICAÇÃO: JUMPERS BB NOVO.      | RS 200,00      | RS 40.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | painel           | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 12                                                                | 444872         | 50    | UND.      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 13:DUPLEX 2,5M SM 9/125 SC-UPC/SC-UPC- USO EM CONVERSORES               | RS 200,00      | RS 10.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 13                                                                | 444871         | 300   | Unid      | CORDÃO ÓPTICO TIPO 16:DUPLEX 2,5M SM 9/125 LC-UPC/SC-APC- APLICAÇÃO: ATIVAR ENLACES NV BB. | RS 200,00      | RS 60.000,00         | Painel de Preços | RS 185,00   | Painel de Preços | RS 198,23   | Painel de Preços | RS 200,00   | Painel de preços | RS 250,00   | Painel de Preços | RS 385,00     | RS 82,81              | 34%         | RS 243,65   | RS 200,00              | mediana                    | todos ATAS       |                            |  |
| 14                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 2: CAT6 2,5M                                                           | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 15                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 3:CAT6 2,5M                                                            | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 16                                                                | 406260         | 1.000 | Unid.     | PATCH CORD UTP TIPO 4:CAT6 2,5M                                                            | RS 59,20       | RS 59.198,00         | Painel de Preços | RS 50,00    | Painel de Preços | RS 57,00    | Painel de Preços | RS 58,99    | Painel de preços | RS 65,00    | Painel de Preços | RS 65,00      | RS 6,26               | 11%         | RS 59,20    | RS 58,99               | média                      | todos ATAS       |                            |  |
| 17                                                                | 469650         | 30    | CX        | CABO DE REDE UTP CAT6                                                                      | RS 1.600,00    | RS 48.000,00         | Painel de Preços | RS 1.116,86 | Painel de Preços | RS 1.600,00 | Painel de Preços | RS 2.366,00 | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 629,89             | 37%         | RS 1.694,29 | RS 1.600,00            | mediana                    | Todos pesquisas  | Não foi possível encontrar |  |
| 18                                                                | 16887          | 20    | Unid.     | KIT FERRAMENTAS PARA FIBRAS ÓPTICAS                                                        | RS 358,00      | RS 7.160,00          | Painel de Preços | RS 341,91   | Painel de Preços | RS 358,00   | Painel de Preços | RS 575,84   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 130,66             | 31%         | RS 425,25   | RS 358,00              | mediana                    | Todos pesquisas  | Não foi possível encontrar |  |
| 19                                                                | 290657         | 30    | Unid.     | KIT TESTES E LOCALIZADOR DE CABOS                                                          | RS 136,69      | RS 4.100,76          | Painel de Preços | RS 117,70   | Painel de Preços | RS 134,90   | Painel de Preços | RS 135,00   | Painel de preços | RS 136,86   | Painel de Preços | RS 159,00     | RS 14,70              | 11%         | RS 136,69   | RS 135,00              | média                      |                  |                            |  |
| 20                                                                | 461472         | 10    | Unid.     | NVR                                                                                        | RS 1.943,09    | RS 19.430,90         | Painel de Preços | RS 1.684,00 | Painel de Preços | RS 1.970,00 | Painel de Preços | RS 1.970,66 | Painel de preços | RS 2.009,79 | Painel de Preços | RS 2.081,00   | RS 151,72             | 8%          | RS 1.943,09 | RS 1.970,66            | média                      |                  |                            |  |
| 21                                                                | 604269         | 50    | Unid.     | CÂMERA TIPO 1 – BULLET                                                                     | RS 2.199,49    | RS 109.974,50        | Painel de Preços | RS 1.200,00 | Painel de Preços | RS 1.800,00 | Painel de Preços | RS 2.199,49 | Painel de preços | RS 2.284,00 | Painel de Preços | RS 2.489,00   | RS 509,76             | 26%         | RS 1.994,50 | RS 2.199,49            | mediana                    |                  |                            |  |
| 22                                                                | 610326         | 50    | Unid.     | VELCRO                                                                                     | RS 96,00       | RS 4.800,00          | Painel de Preços | RS 79,99    | Painel de Preços | RS 96,00    | Painel de Preços | RS 129,99   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 25,53              | 25%         | RS 101,99   | RS 96,00               | mediana                    |                  |                            |  |
| 23                                                                | 357243         | 50    | PCT/100   | ABRAÇADEIRA 100 X 2,5MM                                                                    | RS 5,85        | RS 292,50            | Painel de Preços | RS 4,30     | Painel de Preços | RS 5,85     | Painel de Preços | RS 8,50     | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 2,12               | 34%         | RS 6,22     | RS 5,85                | mediana                    |                  |                            |  |
| 24                                                                | 387672         | 50    | PCT/100   | ABRAÇADEIRA 200 X 5mm                                                                      | RS 10,06       | RS 502,83            | Painel de Preços | RS 8,99     | Painel de Preços | RS 9,93     | Painel de Preços | RS 11,25    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 1,14               | 11%         | RS 10,06    | RS 9,93                | média                      |                  |                            |  |
| 25                                                                | 331040         | 20    | Unid.     | ALICATE CRIMPADOR DE RJ-45/RJ-11                                                           | RS 123,98      | RS 2.479,68          | Painel de Preços | RS 100,05   | Painel de Preços | RS 116,81   | Painel de Preços | RS 128,28   | Painel de preços | RS 136,00   | Painel de Preços | RS 138,78     | RS 15,86              | 13%         | RS 123,98   | RS 128,28              | média                      |                  |                            |  |
| 26                                                                | 339859         | 100   | PCT/100   | CONECTOR RJ-45                                                                             | RS 41,56       | RS 4.155,67          | Painel de Preços | RS 37,67    | Painel de Preços | RS 38,00    | Painel de Preços | RS 49,00    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 6,45               | 16%         | RS 41,56    | RS 38,00               | média                      |                  |                            |  |
| 27                                                                | 16887          | 10    | Unid.     | JOGO DE FERRAMENTAS COM 163 PEÇAS                                                          | RS 419,26      | RS 4.192,63          | SITE             | RS 357,90   | SITE             | RS 429,99   | SITE             | RS 469,90   | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 56,77              | 14%         | RS 419,26   | RS 429,99              | média                      |                  |                            |  |
| 28                                                                | 368684         | 1.000 | Unid.     | CONJUNTO PORCA/PARAFUSO, TIPO PORCA-GAIOLA, USO EM RACKS                                   | RS 1,80        | RS 1.804,00          | Painel de Preços | RS 1,28     | Painel de Preços | RS 1,60     | Painel de Preços | RS 1,99     | Painel de preços | RS 2,06     | Painel de Preços | RS 2,09       | RS 0,35               | 20%         | RS 1,80     | RS 1,99                | média                      |                  |                            |  |
| 29                                                                | 321583         | 100   | Unid.     | BATERIA 9,0V                                                                               | RS 9,89        | RS 989,20            | Painel de Preços | RS 7,99     | Painel de Preços | RS 9,00     | Painel de Preços | RS 9,55     | site             | RS 10,93    |                  | RS 11,99      | RS 1,58               | 16%         | RS 9,89     | RS 9,55                | média                      |                  |                            |  |
| 30                                                                | 332016         | 30    | pct/4Unid | PILHA AA RECARREGÁVEL                                                                      | RS 54,00       | RS 1.620,00          | Painel de Preços | RS 47,69    | Painel de Preços | RS 54,00    | SITE             | RS 75,90    | site             |             | site             |               | RS 14,81              | 25%         | RS 59,20    | RS 54,00               | mediana                    |                  |                            |  |
| 31                                                                | 321139         | 30    | pct/4Unid | PILHA AAA RECARREGÁVEL                                                                     | RS 20,45       | RS 613,40            | Painel de Preços | RS 16,78    | Painel de Preços | RS 19,20    | Painel de Preços | RS 25,36    | Painel de preços |             | Painel de Preços |               | RS 4,42               | 22%         | RS 20,45    | RS 19,20               | média                      |                  |                            |  |
| 32                                                                | 437670         | 100   | Unid.     | FILTRO DE LINHA COM 6(SEIS) TOMADAS ABNT NBR 14136                                         | RS 37,72       | RS 3.772,40          | Painel de Preços | RS 33,00    | Painel de Preços | RS 36,00    | Painel de Preços | RS 37,00    | Painel de preços | RS 40,11    | Painel de Preços | RS 42,51      | RS 3,69               | 10%         | RS 37,72    | RS 37,00               | média                      |                  |                            |  |
| 33                                                                | 478310         | 100   | Unid      | RÉGUA ELÉTRICA COM 12(DOZE) TOMADAS ABNT NBR 14136                                         | RS 117,56      | RS 11.755,60         | Painel de Preços | RS 107,00   | Painel de Preços | RS 109,72   | Painel de Preços | RS 111,00   | Painel de preços | RS 123,08   | Painel de Preços | RS 136,98     | RS 12,49              | 11%         | RS 117,56   | RS 111,00              | média                      |                  |                            |  |

|                                       |        |    |       |                                                                                          |                                              |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
|---------------------------------------|--------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|------------|-----|--------------|--------------|---------|--|--|
| 34                                    | 246143 | 20 | Unid  | FITA ROTULADORA –ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 – TZE325 FITA TZE -<br>12MM - BRANCO/PRETO | R\$ 79,47                                    | R\$ 1.589,40   | Painel de<br>Preços | R\$ 67,72    | Painel de<br>Preços | R\$ 84,99    | site                | R\$ 85,70    | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 10,18  | 13% | R\$ 79,47    | R\$ 84,99    | média   |  |  |
| 35                                    | 289942 | 20 | Unid  | FITA ROTULADORA - ROTULADORA BROTHER<br>PTH110 -<br>12MM - PRETO/AMARELO                 | R\$ 79,47                                    | R\$ 1.589,40   | Painel de<br>Preços | R\$ 67,72    | Painel de<br>Preços | R\$ 84,99    | Painel de<br>Preços | R\$ 85,70    | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 10,18  | 13% | R\$ 79,47    | R\$ 84,99    | média   |  |  |
| 36                                    | 16887  | 20 | Unid  | ROTULADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL (USO<br>EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO).       | R\$ 1.662,86                                 | R\$ 33.257,13  | Site                | R\$ 1.347,57 | SITE                | R\$ 1.642,00 | SITE                | R\$ 1.999,00 | Painel de<br>preços |           | Painel de<br>Preços |           | R\$ 326,22 | 20% | R\$ 1.662,86 | R\$ 1.642,00 | média   |  |  |
| 37                                    | 414424 | 5  | UND.  | Serra Fita Fb 1/2x24rw-30m Starrett                                                      | R\$ 1.230,00                                 | R\$ 6.150,00   | Fornecedor          | R\$ 1.170,00 | Fornecedor          | R\$ 1.250,00 | Fornecedor          | R\$ 1.270,00 |                     |           |                     |           | R\$ 52,92  | 4%  | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.250,00 | média   |  |  |
| 38                                    | 607100 | 1  | UND.  | Furadeira de Bancada FSB 16P Pratika Schulz 220V                                         | R\$ 1.633,33                                 | R\$ 1.633,33   | Fornecedor          | R\$ 1.600,00 | Fornecedor          | R\$ 1.650,00 | Fornecedor          | R\$ 1.650,00 |                     |           |                     |           | R\$ 28,87  | 2%  | R\$ 1.633,33 | R\$ 1.650,00 | média   |  |  |
| 39                                    | 324360 | 20 | Unid. | Carregador bateria/ pilhas (9,0v, pilhas AA e AAA)                                       | R\$ 59,90                                    | R\$ 1.198,00   | Painel de<br>Preços | R\$ 39,00    | Painel de<br>Preços | R\$ 44,90    | Painel de<br>Preços | R\$ 59,90    | Painel de<br>preços | R\$ 67,79 | Painel de<br>Preços | R\$ 72,29 | R\$ 14,39  | 25% | R\$ 56,78    | R\$ 59,90    | mediana |  |  |
|                                       |        |    |       |                                                                                          |                                              | R\$ 668.522,59 |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
| Servidores que realizaram a pesquisa: |        |    |       |                                                                                          |                                              |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |
| SOLUÇÃO COM GARANTIA PARA 60 MESES    |        |    |       |                                                                                          | Margem de 20%:<br>IVESTIMENTO R\$ 802.227,11 |                |                     |              |                     |              |                     |              |                     |           |                     |           |            |     |              |              |         |  |  |

Serviço

| item | item serviço | item | item mat |
|------|--------------|------|----------|
| 3    | 1            | 1    | 1        |
| 4    | 2            | 2    | 2        |
| 5    | 3            |      |          |

**Anexo V - ARP4\_2024 (1).pdf**

# Ata de Registro de Preços 4/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                             | Editado por                        | Atualizado em            |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| 4/2024             | 158195-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB | ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO | 18/11/2024 17:12 (v 4.1) |
| Status             | PUBLICADO                                        |                                    |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23096.058602/2024-15    |

## 1. Do objeto

Universidade Federal de Campina

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2024

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Avenida Aprígio veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/003-38, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de consumo, especificado(s) no item 1.1. do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90017/2024 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                 |                                                                              |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| tem<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |
| X               | Especificação                                                                | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                 |                                                                              |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande-PB.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de m e l h o r c o n d i ç ã o .

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                  |                   |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                  |                   |          |                            |
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | QuantidadeMáxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                  |                   |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |
| X          | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                   |                   |          |                            |

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO  
planejamento da contratação

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO  
planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 17:12:01.